

# **PROGRAMA DE TRABALHO “EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO 2010”**

**Relatório Nacional de Progresso – 2009**

**PORTUGAL**

**Junho de 2009**

## INTRODUÇÃO

Durante os anos de 2006 e 2007, prossegue-se a consolidação das reformas iniciadas em 2001 e assiste-se à reforma da formação profissional e ao reenquadramento legislativo e organizativo das diversas modalidades de educação/formação.

Paralelamente, no âmbito da política educativa assiste-se à consolidação das medidas iniciadas em anos anteriores - a generalização da escola a tempo inteiro, a oferta de inglês a 100% dos alunos do 3º e 4º ano do 1º ciclo do ensino básico, a reorganização da rede escolar, a autonomia das escolas, a disponibilização de computadores com ligação à Internet - e ao lançamento de novas iniciativas associadas à modernização das escolas, à generalização e efectivação do Plano Tecnológico da Educação e às alterações ao nível das regras para a gestão escolar.

O Governo preconizou como objectivo primordial o aumento das aptidões e qualificações no ensino, criando novas oportunidades e possibilitando uma oferta de recursos humanos qualificados, geradora de maior competitividade com coesão social. Esta vertente concilia o conhecimento através do ensino e da formação, com a inserção profissional qualificada. Assumiu-se, ainda, alargar a oferta de formação ao longo da vida para novos públicos e envolver as instituições de ensino superior, articulando os níveis secundário e superior de ensino e de creditação, para efeitos de prosseguimento de estudos superiores, bem como da formação obtida nos cursos de especialização pós-secundária.

É de notar que entre 2005 e 2008, Portugal desenvolveu uma profunda reforma do ensino superior, que se insere no actual movimento europeu de modernização de universidades e politécnicos para o desenvolvimento de sociedades e economias do conhecimento, nomeadamente pela implementação de medidas legislativas que concretizaram designadamente: (i) o novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES); (ii) o novo regime jurídico da avaliação da qualidade do ensino superior e a criação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior; (iii) a criação de condições para a mobilidade nacional e internacional de estudantes e diplomados; (iv) o estabelecimento de novas regras que facilitam e flexibilizam o acesso ao ensino superior por adultos; (v) o alargamento do âmbito de atribuição de bolsas de estudos a fundo perdido (vi) e a implementação do sistema de empréstimos a estudantes do ensino superior com garantia mútua.

Face ao actual contexto, é de referir que, em Dezembro de 2008, o Governo com o objectivo de minorar os efeitos da crise financeira e económica, aprovou, em Conselho de Ministros<sup>1</sup>, a **Iniciativa para o Investimento e o Emprego**, com acções em cinco eixos estruturantes, entre os quais se destaca o reforço da modernização das Escolas e a Iniciativa Emprego 2009. Estas medidas estão a ser efectivadas durante o ano de 2009.

No âmbito da modernização das escolas secundárias<sup>2</sup> destacam-se o reforço do investimento físico e financeiro no *“Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário”* (antecipação da intervenção em 100 escolas), o qual tem como objectivos: a requalificação e modernização dos edifícios escolas, a criação de condições para a abertura das escolas à comunidade e a criação de um modelo de gestão sustentável.

No que diz respeito à *Iniciativa Emprego 2009*, salienta-se: (i) o lançamento do *“Programa Qualificação-Emprego”*, que visa aproveitar os períodos de redução ou de suspensão das actividades nas empresas para a melhoria da qualificação dos seus trabalhadores, mediante a frequência de acções de formação modular ou o seu encaminhamento para outros percursos educativos e/ou formativos integrados na *Iniciativa Novas Oportunidades*; (ii) o *“Programa de Estágios Qualificação-Emprego”* que pretende facilitar a entrada de novos activos, com mais de 35 anos, que melhoraram as suas qualificações; (iii) o *“Programa de Estágios Profissionais”* para jovens à procura do primeiro emprego e desempregados com idade inferior a 35 anos, que visa apoiar a transição entre o sistema de qualificação e o mercado de trabalho; e (iv) o alargamento da oferta de cursos de dupla certificação, nomeadamente Educação e Formação de Adultos, decorrente da estratégia governativa para o reforço de qualificações dos portugueses, reflectida na *Iniciativa Novas Oportunidades*.

O presente relatório é constituído pelas respostas às questões apresentadas pela Comissão Europeia e inclui um anexo relativo a dados quantitativos.

---

<sup>1</sup> Conselho de Ministros extraordinário de 13 de Dezembro de 2008.

<sup>2</sup> Iniciada em 2007.

## **CAPÍTULO 1: COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA NO ÂMBITO DE ESTRATÉGIAS COERENTES E ABRANGENTES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA (QUESTÕES 1 A 8)**

### **1. Oferta de competências essenciais**

Na implementação das medidas de política neste âmbito, desenhou-se uma abordagem global capaz de mobilizar e jogar com todos os dispositivos e normativos que procurou cruzar ofertas formativas, actores e organizações, inter-relacionando vários contextos e várias formas de aprendizagem, que facilitaram o acesso aos vários percursos de aprendizagem e promoveram as condições para o “desenvolvimento da cidadania, da coesão social e do emprego”.

Um dos objectivos fulcrais do sistema educativo português é assegurar o aumento do número de indivíduos com qualificação de nível secundário, fomentando uma articulação mais efectiva entre a educação, a formação e a sociedade, tendo em vista a inserção na vida activa, e concretizando o desenvolvimento de aprendizagens significativas, através do ensino prático e experimental.

A **reorganização curricular**, iniciada em 2001<sup>3</sup>, definiu um novo paradigma curricular que pressupõe um diferente modo de organizar o processo educativo. Esta nova concepção curricular pretende, não só, dar resposta ao problema do abandono e insucesso escolares, mas, também, às insuficientes competências sociais que os alunos apresentam à saída da escola. O objectivo central deste currículo é promover mais e melhores aprendizagens para todos os alunos. Definiu-se, assim, o Currículo Nacional do Ensino Básico contemplando as competências a desenvolver e os tipos de experiências educativas que devem ser proporcionadas a todos, bem como, as áreas e componentes curriculares.

A **Reforma do Ensino Secundário**, em curso desde 2004<sup>4</sup>, visa a aquisição de uma formação e uma educação sólidas que permitam aos jovens a prossecução de percursos académicos, profissionais ou pessoais. Durante o ano de 2007-2008, destacam-se as seguintes iniciativas: (i) equivalência à formação tecnológica dos cursos tecnológicos do ensino recorrente por módulos capitalizáveis; (ii) regulamentação do processo de reorientação do percurso formativo dos alunos, através dos regimes de permeabilidade e equivalência entre disciplinas; (iii) aprovação do regime de organização, funcionamento e avaliação dos cursos científico-humanísticos de nível secundário; (iv) estabelecimento das novas matrizes para os currículos dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário; e (v) estabelecimento de protocolo de colaboração para a realização de um estudo de avaliação e acompanhamento da implantação da reforma do ensino secundário<sup>5</sup>.

No domínio dos recursos humanos, a constituição de parcerias entre o Ministério da Educação e instituições de ensino superior, para a formação destinada a docentes dos 1º e 2º Ciclos nas áreas da Matemática e das Ciências Experimentais, possibilita o contacto com novas metodologias de desenvolvimento dos *curricula*, resultando numa nova abordagem dos conteúdos e no desenvolvimento e consolidação das competências essenciais ligadas às áreas de formação referidas. Por outro lado, a nova perspectiva de recrutamento de docentes, com período de permanência de 3 anos na mesma escola, possibilita que os estabelecimentos de ensino definam e implementem programas/ projectos específicos no desenvolvimento das competências. No que concerne à Língua Materna o **Plano Nacional de Ensino do Português** possibilitou que fossem atingidos objectivos semelhantes aos definidos para as áreas da matemática e das Ciências Experimentais.

Foi lançado o **Programa Nacional de Requalificação da Rede Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar**, especialmente orientado para os concelhos que apresentem uma taxa de cobertura inferior à média nacional, que permite criar condições financeiras para a construção de novos centros escolares ou a requalificação de edifícios. Ao mesmo tempo, está em curso a **descentralização de competências para os municípios em matéria de educação**, com o objectivo de obter avanços claros e sustentados na organização e na gestão dos recursos educativos, na qualidade das aprendizagens e na oferta de oportunidades de melhoria dos níveis de formação dos cidadãos<sup>6</sup>.

Ao nível das infra-estruturas, verifica-se um esforço de renovação e adaptação dos espaços escolares, dotando escolas já existentes ou a criar de equipamentos fundamentais como as bibliotecas/ centros de recursos, salas para ensino experimental e espaços desportivos.

Ao nível tecnológico as iniciativas como **e-escolinha**, **e-escola**, **e-professor** ou **e-oportunidades** tornaram possível o acesso às novas tecnologias por parte de alunos, adultos em formação e professores, permitindo que novos materiais de ensino possam ser explorados, para além da sua mais valia própria como ferramentas tecnológicas para os respectivos usuários. Estes programas prevêem, até ao fim de 2010 a distribuição de mais de um milhão de computadores portáteis, na sua maioria equipados com acesso móvel, em banda larga à Internet, a preços muito abaixo dos valores de mercado.

---

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro

<sup>4</sup> Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2007, de 26 de Julho

<sup>5</sup> Despacho n.º 17 388/2005, de 12 de Agosto de 2005

<sup>6</sup> Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o previsto no artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro

No domínio do Plano Tecnológico<sup>7</sup>, onde se enquadram as iniciativas referidas, verifica-se um esforço que visa equipar as escolas com os meios tecnológicos mais recentes, possibilitando não só o desenvolvimento de competências nestas áreas, mas também que novos materiais sejam aproveitados e utilizados no desenvolvimento do acto de ensino-aprendizagem.

As seis mensagens contidas no Programa de Trabalho “Educação e Formação 2010” serviram de orientação para a implementação de um programa abrangente e diversificado para a qualificação dos portugueses independentemente da sua idade e situação social e económica:

Mensagens	Medidas
<u>Novas competências básicas para todos</u> : permitir a aquisição ou a renovação das competências necessárias à participação sustentada na sociedade do conhecimento.	Elaboração e/ou revisão de referenciais de formação, sustentados nas oito competências essenciais definidas pela União Europeia em 2006, alargando e diversificando as ofertas.
<u>Mais investimento em recursos humanos</u> : assegurar um aumento visível do investimento em recursos humanos.	Abertura das escolas ao movimento de Aprendizagem ao Longo da Vida, com grande investimento na disponibilização de professores, formadores, mediadores, profissionais de diversa natureza e formação.
<u>Inovação no ensino e na aprendizagem</u> : desenvolver métodos de ensino e aprendizagem eficazes para uma oferta contínua de aprendizagem e em todos seus domínios.	Introdução de novas estratégias e metodologias como, estrutura modular vista no interior de uma malha coerente e complementar, o trabalho por projectos ou actividades integradoras, histórias de vida, abordagem biográfica, balanço de competências, portefólios reflexivos de aprendizagem ao longo da vida (Reconhecimento, validação e certificação de competências - RVCC) e de avaliação de competências (formação).
<u>Valorizar a aprendizagem</u> : melhorar significativamente a forma como são entendidos e avaliados a participação e os resultados da aprendizagem, em especial da aprendizagem não formal e informal.	Forte campanha pública de informação e valorização da aprendizagem, por exemplo contida na expressão “aprender compensa”. Criação de condições de participação de todos os cidadãos no movimento de aprendizagem gerado em Portugal.
<u>Repensar as acções de orientação e consultoria</u> : assegurar o acesso facilitado de todos a informações e consultoria de qualidade sobre oportunidades de aprendizagem durante toda a vida e em toda a Europa.	Transformação dos Centros de RVCC em <i>Centros Novas Oportunidades</i> como porta de entrada de todos os maiores de 18 anos que são sujeitos a processo de diagnóstico e encaminhamento.
<u>Aproximar a aprendizagem dos indivíduos</u> : providenciar oportunidades de aprendizagem ao longo da vida tão próximas quanto possível das necessidades dos cidadãos.	Envolvimento de todos os actores organizacionais públicos e privados no desenvolvimento de acções de educação-formação, com forte aposta nas escolas públicas disseminadas por todo o território; adopção de uma estratégia de itinerância nos Centros de Novas Oportunidades (CNO).

Fonte: Ministério da Educação, Março 2009.

A organização pedagógica/ curricular sofreu um forte incremento com o desenvolvimento de iniciativa e projectos específicos tais como:

- O **Plano de Acção da Matemática** que possibilita que as escolas definam e apliquem estratégias potenciadoras do sucesso com qualidade na disciplina em causa e na aquisição de competências essenciais em tal domínio.
- O **Plano Nacional de Leitura**<sup>8</sup> que visa criar condições para que os portugueses possam alcançar níveis de leitura em que se sintam plenamente aptos a lidar com a palavra escrita, em qualquer circunstância da vida. Concretiza-se num conjunto de estratégias destinadas a promover o desenvolvimento de competências nos domínios da leitura e da escrita, bem como o alargamento e aprofundamento dos hábitos de leitura, designadamente entre a população escolar.

No âmbito da redefinição de orientações ao nível da organização pedagógica tendo em vista a oferta de competências-chave, salienta-se: (i) a definição de mecanismos de recuperação, desenvolvimento e acompanhamento de alunos com dificuldades ou em risco de insucesso; (ii) a criação de percursos curriculares alternativos para jovens cujo percurso normal compromete a aquisição das competências essenciais; (iii) a definição territorial de agrupamentos/ escolas com necessidade de intervenção prioritária pela natureza da sua população escolar ou da área de implantação, com a necessária disponibilização de recursos.

No que respeita às competências em Língua Estrangeira tem vindo a ser desenvolvido o plano de **generalização do Inglês no 1º Ciclo**. A formação em Inglês não é curricular, fazendo parte das Actividades de Enriquecimento Curricular. A sua frequência não é obrigatória, porém os Agrupamentos de Escolas são obrigados a disponibilizá-los para os seus alunos. Numa primeira fase os alunos abrangidos eram os do 3º e 4º ano, mas desde 2008/2009 passam a ser abrangidos todos os alunos do 1º ciclo.

<sup>7</sup> O Plano Tecnológico, criado em 2005, visa mobilizar as empresas, as famílias e as instituições para que possam ser vencidos os desafios de modernização em Portugal. O Governo português assumiu o Plano Tecnológico como uma prioridade para as políticas públicas. O Plano Tecnológico constitui também o pilar para o Crescimento e a Competitividade do Programa Nacional de Acção para o Crescimento e o Emprego, que traduz a aplicação em Portugal das prioridades da Estratégia de Lisboa (vd. <http://www.planotecnologico.pt/>)

<sup>8</sup> Vd. <http://www.planonacionaldeleitura.gov.pt/>

Portugal passou a ser, nos últimos anos, um país de imigração. Sendo o nosso país receptor de cidadãos de outros países que procuram começar/ recomeçar a sua vida, as escolas têm sido encorajadas a desenvolver projectos e iniciativas que visem a integração dos mesmos e respectivos filhos, numa relação que visa, em simultâneo, granjear o respeito dos alunos nacionais pela cultura de origem de tais alunos. Hoje em dia muita da população escolar e dos adultos tem uma língua materna que não é o português, o que obriga à realização de actividades específicas para as crianças da escola e para adultos. O **Programa Português Para Todos**, criado para dar resposta a este problema, e que abrange imigrantes e as suas famílias tem, neste momento, 66 acções em curso, abrangendo cerca de 800 pessoas (jovens e adultos). Existem igualmente Cursos de Educação e Formação de Adultos dedicados à aprendizagem do Português para não nacionais maiores de 15 anos.

A promoção do empreendedorismo no sistema educativo representa uma actividade de interface entre educação/formação e inserção no mercado de trabalho, evidenciando-se a execução do Projecto “**Educação para o Empreendedorismo**”<sup>9</sup> orientado para os alunos, órgãos de gestão, professores, técnicos de educação e outros activos, com a missão de garantir que cada jovem estudante tenha acesso a uma educação que incentive o empreendedorismo, através do desenvolvimento de competências integradas num pensamento crítico e criativo, orientado para a mudança e para a resolução de problemas. O desenvolvimento a nível local foi alcançado através do envolvimento de parceiros, por exemplo, os técnicos das Direcções Regionais de Educação, as Associações de pais, os *Central Business* (CB) e os *Business Innovation Centre* (BIC). Este programa foi desenvolvido, inicialmente, numa versão piloto em Setembro de 2006, envolvendo 23 escolas-piloto, 143 projectos, 1.681 alunos e 119 professores. A partir de Agosto de 2007, foi expandido a todas as escolas do Continente, abrangendo, actualmente, 99 escolas.

Através da **Iniciativa Bairros Críticos**, que reúne vários Ministérios, Autarquias e entidades locais, visa-se a requalificação de dois bairros degradados em grande parte habitados por nacionais de países terceiros, tendo sido optimizados todos os programas atrás referidos para o reforço das competências base quer da 2ª quer da 3ª geração. Esta iniciativa é complementada com a criação dos denominados *Territórios Educativos de Intervenção Prioritária* (TEIP), com os quais se pretende reforçar os meios de escolas de locais desfavorecidos, no sentido de melhorar o sucesso escolar dos seus alunos, com especial incidência nas competências chave.

## 2. Integração das competências essenciais no quadro da educação geral e da educação e formação profissional

As oito competências essenciais definidas pela União Europeia em 2006 encontram-se de forma explícita nos *Referenciais de Formação das Ofertas Qualificantes de Jovens e Adultos*.

### 2.a Educação Geral

A nível da Educação, os conteúdos referentes às competências essenciais estão integrados nos programas tanto das áreas curriculares disciplinares como nas áreas curriculares não disciplinares, podendo fazer-se a seguinte correspondência:

Competências Essenciais	Áreas curriculares disciplinares e não disciplinares
Língua materna	Língua Portuguesa Português
Línguas estrangeiras	Língua(s) estrangeira(s)
Sensibilidade e Expressão Culturais	História de Arte Artes Visuais Desenho
Competência digital	Tecnologias de Informação e Comunicação
Matemática, Ciência e Tecnologia	Física e Química Matemática Matemática Aplicada Biologia Psicologia Ciências Naturais Geometria descritiva Componente técnica e tecnológica das ofertas formativas

<sup>9</sup> Ministério da Educação (DGIDC).

Competências Essenciais	Áreas curriculares disciplinares e não disciplinares
Aprender a Aprender	Cidadania e Mundo Actual Área de Integração
Competências sociais e cívicas	
Espírito de iniciativa e espírito empreendedor	Economia Actividades económicas Projecto “Educação para o Empreendedorismo”

Fonte: Ministério da Educação, Março 2009.

## 2.b Educação e Formação Profissional

As modalidades de educação e formação em Portugal, para o 12º ano de escolaridade e nível 3 ou 4 de qualificação correspondem a: (i) cursos tecnológicos; (ii) cursos profissionais; (iii) cursos de aprendizagem; (iv) cursos de educação e formação para jovens e adultos (cursos EFA); e (v) cursos do ensino artístico especializado. A oferta para o 9º ano de escolaridade e nível 2 de qualificação tende a generalizar para os cursos de educação e formação (jovens e adultos).

De seguida, apresenta-se a forma como as competências essenciais estão incluídas na educação e formação de jovens e adultos, considerando:

(1) *Referencial de competências essenciais para a Educação e Formação de Adultos*, nível básico, estruturado em três níveis articulados verticalmente, organizado em quatro áreas de competências chave articuladas entre si, contextualizadas em ‘temas de vida’ e constituídas por unidades de competência e critérios de evidência, orientador do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências e dos cursos de educação e formação de adultos, para obtenção de 4, 6 ou 9 anos de escolaridade.

(2) *Referencial de competências essenciais para a Educação e Formação de Adultos*, nível secundário, organizado em três áreas de competências chave articuladas entre si, contextualizadas em situações de vida e constituídas por dimensões, núcleo gerador, domínios de referência para a acção, tema, unidades de competência e critérios de evidência, orientador do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências e dos cursos de educação e formação de adultos, para obtenção de 12 anos de escolaridade.

(3) *Ofertas de educação e formação dirigidas a jovens*:

- Cursos Profissionais (CP), de nível secundário de educação e nível 3 de qualificação;
- Cursos de Aprendizagem (CA), de nível secundário de educação e nível 3 de qualificação;
- Cursos de Educação e Formação (CEF ou cursos EFA), de nível básico e secundário de educação e 2 ou 3 de qualificação;
- Cursos do Ensino Artístico Especializado (CEAE), nos domínios das Artes Visuais e dos Audiovisuais, de nível secundário de educação e nível 3 de qualificação, e nos domínios da Dança e da Música, de nível básico e nível secundário de educação.

Competências essenciais	Educação e formação profissional
Língua materna	(1) Área de competências chave ‘Linguagem e Comunicação’ – comunicação em língua portuguesa ou outra língua materna, utilizando várias formas de linguagem. (2) Área de competências chave ‘Cultura, Língua, Comunicação’ – dimensão cultural da vida dos indivíduos nas sociedades contemporâneas, dimensão linguística e dimensão comunicacional cruzando questões mediáticas, tecnológicas e sociais, que se complementam e se articulam de forma integrada e contextualizada. (3) CP, CEF e CEAE – disciplina de português/língua portuguesa, integrada na componente de formação sociocultural/geral. CA – Unidade de formação <i>Viver em Português</i> .
Línguas estrangeiras	(1) Área de competências chave ‘Linguagem e Comunicação’ – comunicação em inglês, francês ou português, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (2001). (2) Área de competências chave ‘Cultura, Língua, Comunicação’ – dimensão cultural da vida dos indivíduos nas sociedades contemporâneas, dimensão linguística e dimensão comunicacional cruzando questões mediáticas, tecnológicas e sociais, que se complementam e se articulam de forma integrada e contextualizada. (3) CP, CEF e CEAE – disciplina de língua estrangeira, integrada na componente de formação sociocultural/geral. CA – Unidade de formação <i>Comunicar em Língua Inglesa</i> .
Matemática, ciências e tecnologia	(1) Área de competências chave ‘Matemática para a Vida’ – conjunto de saberes, capacidades e atitudes usados para compreender a realidade e nela intervir criticamente. (2) Área de competências chave ‘Sociedade, Tecnologia e Ciência’ – visão integrada de três dimensões da vida dos cidadãos (a ciência, a tecnologia e a sociedade) entendidas como modos de acção, cobrindo campos científicos diversos que vão desde as ciências sociais e humanas (sociologia, história, antropologia, geografia) até às ciências naturais e exactas (física, química, biologia, ciências médicas, matemática), passando pelas ciências económicas e de gestão (economia, finanças, gestão, contabilidade e <i>marketing</i> ). (3) CP, CEF e CEAE – disciplinas adequadas à saída profissional/artística especializada, integradas nas componentes de formação científica e técnica/tecnológica/técnico-artística. CA – Unidades de formação de <i>Matemática e Realidade e Tecnologias de Informação e Comunicação</i> .

Competência digital	(1) Área de competências chave 'Tecnologias da Informação e Comunicação' – domínio da tecnologia, acesso à informação, processamento, produção e troca de informação. (3) CP, CEF e CEAE – disciplina de tecnologias da informação e comunicação, integrada na componente de formação sociocultural/geral. CA - Unidade de formação de <i>Tecnologias de Informação e Comunicação</i> .
Aprender a aprender	(1) (2) Portefólio Reflexivo de Aprendizagens – colecção pessoal de evidências de natureza diversificada, que revela o desenvolvimento e progresso na aprendizagem e é representativo do processo e do produto da aprendizagem. (3) CA - Unidades de formação de <i>Viver em Português, Mundo Actual e Desenvolvimento Pessoal e Social</i> .
Competências sociais e cívicas	(1) Área de competências chave 'Cidadania e Empregabilidade' – competências para trabalhar em grupo, de adaptabilidade e flexibilidade, de aprendizagem ao longo da vida e de relacionamento interpessoal. (2) Área de competências chave 'Cidadania e Profissionalidade' – dimensões social, cognitiva e ética da e na cidadania democrática, resultado da aprendizagem reflexiva e/ou da (re) atribuição de sentido à experiência e ao conhecimento prévio. (3) CEF – área 'Cidadania e Sociedade', integrada na componente de formação sociocultural. CA - Unidades de formação de <i>Viver em Português, Mundo Actual e Desenvolvimento Pessoal e Social</i> .
Espírito de iniciativa e espírito empreendedor	(1) Área de competências chave 'Cidadania e Empregabilidade' – competências para trabalhar em grupo, de adaptabilidade e flexibilidade, de aprendizagem ao longo da vida e de relacionamento interpessoal. (2) Área de competências chave 'Cidadania e Profissionalidade' – dimensões social, cognitiva e ética da e na cidadania democrática, resultado da aprendizagem reflexiva e/ou da (re)atribuição de sentido à experiência e ao conhecimento prévio. (3) CP; CA e CEF – formação/estágio em contexto de trabalho, integrado na componente de formação técnica/prática.
Sensibilidade e expressão culturais	(1) Área de competências chave 'Cidadania e Empregabilidade' – competências para trabalhar em grupo, de adaptabilidade e flexibilidade, de aprendizagem ao longo da vida e de relacionamento interpessoal. (2) Área de competências chave 'Cultura, Língua, Comunicação' – dimensão cultural da vida dos indivíduos nas sociedades contemporâneas, dimensão linguística e dimensão comunicacional cruzando questões mediáticas, tecnológicas e sociais, que se complementam e se articulam de forma integrada e contextualizada. (3) CEAE – competências transversais às disciplinas dos cursos. CA - Unidades de formação de <i>Viver em Português, Mundo Actual e Desenvolvimento Pessoal e Social</i> .

Fonte: Agência Nacional para a Qualificação e IEF, Março 2009.

### 3. Apoio ao desenvolvimento e aquisição das competências essenciais

Nos últimos anos foram desenvolvidas e generalizadas algumas iniciativas destinadas a apoiar as escolas e os professores com o objectivo de assegurar que todos os jovens adquiram as competências necessárias para a vida adulta. Entre tais iniciativas, destacam-se as seguintes: i) *programa de formação em matemática para professores*; ii) *formação de professores no âmbito das Ciências Experimentais*; iii) *formação de professores no âmbito do Plano Nacional para o Ensino do Português*; e iv) *promoção da utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC) nas escolas*, como por exemplo através do *Programa Competências TIC*<sup>10</sup>.

De modo a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória a todos os alunos até aos 15 anos de idade inclusive, com insucesso escolar repetido, desenvolveram-se, desde 2006, *Percursos Curriculares Alternativos*<sup>11</sup>, com o objectivo de flexibilizar dispositivos de gestão de recursos e currículo em escolas com elevadas taxas de insucesso.

A introdução das competências essenciais concretizou-se através da reorganização da oferta de educação/formação e da sua generalização, nomeadamente através dos:

**(a) Cursos Profissionais** – vocacionados para a qualificação inicial de jovens, privilegiando a sua inserção no mundo do trabalho e permitindo o prosseguimento de estudos. A revisão curricular do ensino profissional, concluída em 2006, permitiu concretizar a racionalização da oferta e a sua actualização aos perfis profissionais actuais, emergentes e estratégicos para o desenvolvimento do país. O aumento exponencial desta oferta formativa (de 44.666 alunos em 2006/2007 para 66.494 em 2007/2008<sup>12</sup>) resulta da sua expansão nas escolas secundárias da rede pública, a par da sua manutenção nas escolas profissionais públicas e privadas.

**(b) Cursos de Aprendizagem** – orientados para a qualificação inicial de jovens com o objectivo de aumentar a sua empregabilidade face às necessidades do mercado de trabalho e, além disso, possibilitam a progressão escolar e profissional. Esta modalidade de aprendizagem, revista em 2008<sup>13</sup>, reforça o envolvimento das empresas nos contextos de trabalho que alternam com os contextos de formação.

<sup>10</sup> O Programa Competências TIC, do Plano Tecnológico da Educação (PTE), concebido para integrar os sistemas de formação contínua dos professores e do pessoal não docente, prevê certificar as competências TIC de pelo menos 90 por cento dos professores até 2010.

<sup>11</sup> Despacho Normativo n.º 1/2006, de 6 de Janeiro

<sup>12</sup> Dados relativos a Cursos Profissionais de nível secundário – Portugal Continental – Fonte: GEPE - ME

<sup>13</sup> Portaria n.º 1497/2008, de 19 de Dezembro

Considerando a importância da participação das empresas na formação profissional, foram, recentemente, celebrados protocolos de colaboração com 51 empresas de diferentes sectores de actividade que visam a dinamização conjunta dos cursos, com vista à elevação dos níveis de qualificação dos jovens antes da sua integração no mercado de trabalho.

**(c) Cursos de Educação e Formação** (formações iniciais qualificantes), que se destinam, preferencialmente, a jovens com idade igual ou superior a 15 anos, em risco de abandono escolar ou que já abandonaram o sistema educativo, bem como àqueles que, após a conclusão de 12 anos de escolaridade, não possuem uma qualificação profissional e pretendem adquiri-la para ingresso no mercado de trabalho. Estes cursos são desenvolvidos pela rede de escolas públicas, particulares e cooperativas, escolas profissionais e centros de gestão directa e participada do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ou outras entidades formadoras acreditadas, em articulação com entidades da comunidade, designadamente autarquias, empresas ou organizações empresariais, outros parceiros sociais e associações de âmbito local ou regional, consubstanciada em protocolos subscritos pelas entidades envolvidas, tendo em vista rentabilizar estruturas físicas e recursos humanos e materiais.

Os cursos de educação e formação são percursos formativos flexíveis de estrutura modular e duração variável, organizados numa sequência de etapas de formação e ajustados aos interesses dos candidatos e às necessidades do mercado de trabalho local, cuja conclusão confere certificação de 6, 9 ou 12 anos de escolaridade e nível 1, 2 ou 3 de qualificação profissional. Independentemente da tipologia, todos os cursos integram as componentes de formação sociocultural, científica, tecnológica e prática, correspondendo esta última ao estágio em contexto de trabalho, cujos objectivos são idênticos aos das respectivas componentes dos cursos profissionais.

**(d) Cursos do Ensino Artístico Especializado**, orientados na dupla perspectiva de inserção no mundo do trabalho e de prosseguimento de estudos. O processo de reestruturação em curso visa possibilitar que mais jovens tenham acesso a uma melhor formação nas diferentes áreas artísticas. Estes cursos funcionam em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo.

**(e) Cursos artísticos especializados nos domínios das Artes Visuais e dos Audiovisuais**, que visam proporcionar uma cultura visual e estética que permita desenvolver capacidades de expressão e comunicação e dotar os alunos de competências técnico-artísticas inerentes à área de cada curso.

**(f) Cursos artísticos especializados no domínio da Dança**, que visam a aquisição de técnicas de dança e proporcionar um campo de formação e experimentação criativa e coreográfica, bem como desenvolver a sensibilidade estética e o conhecimento histórico na área da dança.

**(g) Cursos artísticos especializados no domínio da Música**, que visam proporcionar o aprofundamento da educação musical e dos conhecimentos em ciências musicais, propiciando o domínio avançado da execução dos instrumentos bem como das técnicas vocais.

No que se refere aos **alunos com necessidades educativas especiais** (NEE), o Plano de Acção para as Integração das Pessoas com Deficiência (PAIPDI), lançado em 2006 e revisto em 2008, pretende dar resposta integrada e inter-sectorial às pessoas com deficiência, promovendo uma política de inclusão dos alunos com NEE de carácter permanente no percurso escolar da escola regular. O Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de Janeiro prevê, assim, entre outras medidas, o desenvolvimento e implementação dos Planos Individuais de Transição (PIT) a construir para alunos com NEE a partir dos 12 de anos de idade no sentido de promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma actividade profissional. Neste sentido, ressalva-se as seguintes iniciativas:

- Realização de um programa de formação, de âmbito nacional, para pessoal docente e não docente, na área da educação especial.
- Alargamento das Unidades Especializadas para Autismo e Multideficiência nas escolas de 2º e 3º ciclos contrariando assim aquilo que tem sido a prática nos últimos anos.
- Lançamento do *Programa de língua gestual portuguesa* (LGP) que consistiu na produção de programas para o ensino básico e para o ensino secundário, garantindo assim às crianças e jovens surdos o acesso à aprendizagem da língua gestual portuguesa nos estabelecimentos de educação/ensino públicos: educação pré – escolar; 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário no corrente ano de 2008.
- Alargamento dos protocolos de colaboração com Instituições de Ensino Superior nomeadamente para a Intervenção Precoce, Unidades de Multideficiência e Centros de Recursos TIC para a Educação Especial.

- Intervenções ao nível de (a) metodologias e instrumentos de organização da formação para pessoas sem condições para aceder a profissões; (b) metodologia para o acesso de pessoas com deficiência a acções de formação destinadas à população em geral, com o apoio de Centros e Núcleos de reabilitação profissional; (c) projecto de formação em empreendedorismo a distância, para pessoas com deficiência, desempregadas; (d) assinatura de 5 protocolos para a criação de Centros Novas Oportunidades para o desenvolvimento de um instrumento de referência no processo RVCC até ao Ensino Básico e adaptado às pessoas com deficiências e incapacidades. Desde Junho de 2007 até Junho de 2008, foram abrangidas 582 pessoas com deficiências e incapacidades.

A promoção da integração plena dos **imigrantes** em Portugal tem por base o *Plano para a Integração dos Imigrantes 2007-2009*<sup>14</sup>. Concretamente para a área da educação e formação destacam-se as seguintes intervenções: (a) o *Programa Portugal Acolhe - Português para Todos*, que visa promover a inserção social e profissional de imigrantes através de acções de formação que permitem a certificação em Língua Portuguesa e Cidadania (LP) e Português Técnico (PT); (b) o *Português como língua não materna*, através da elaboração de referenciais destinados a adultos não nativos para os perfis linguístico-comunicativos de saída correspondentes ao nível A2 e B1, realizado em 2008; (c) a 3ª geração do *Programa Escolhas*<sup>15</sup> que visa a inclusão social de crianças e jovens (entre os 6 e os 24 anos de idade) provenientes de contexto socio-económicos vulneráveis, particularmente dos descendentes de imigrantes e minorias étnicas, através de 4 eixos, “inclusão escolar e educação não formal”, “formação profissional e empregabilidade”, “participação cívica e comunitária”, “inclusão digital”; (d) a Bolsa de Formadores, através da disponibilização de acções de formação em diferentes módulos associados à temática da cidadania e interculturalidade.

Como práticas experimentais na intervenção junto de públicos específicos identifica-se o Projecto Escola Móvel<sup>16</sup> e o Projecto Empreendedorismo para a Reinserção Social de Reclusos/as<sup>17</sup>.

#### 4. Progressos registados no desenvolvimento e actualização das competências essenciais para os adultos

A Iniciativa Novas Oportunidades define uma estratégia abrangente de qualificação da população portuguesa assumindo como referencial de actuação o objectivo de generalizar o ensino secundário como patamar mínimo de escolarização. A estratégia desta iniciativa assenta em dois pilares fundamentais, jovens e adultos. No **pilar dos adultos** pretende-se elevar a formação de base da população activa adulta, pela disponibilização de ofertas de qualificação flexíveis, e em particular estruturadas a partir das competências adquiridas e reconhecidas.

Considera-se ser hoje este o patamar mínimo para dotar os cidadãos das competências essenciais à economia do conhecimento, capacitando os cidadãos para adquirir e reter, ao longo da vida, novas competências. Neste sentido, Portugal continua a desenvolver esforços, centrados principalmente no quadro daquela Iniciativa, sendo os principais progressos relacionados com:

- O *alargamento, a diversidade, a flexibilidade, a modulação*, de múltiplas combinações de ofertas de educação/formação destinadas a adultos que podem passar, por exemplo, pela existência de ofertas formativas de dupla certificação em horário pós-laboral, pela realização de protocolos específicos com entidades empregadoras de modo a proporcionar uma maior adequação às necessidades da população empregada.
- A *gestão integrada das ofertas e da rede* de organizações públicas e privadas, garantindo acções por todo o território nacional que assegure a abrangência, a diversidade de públicos e as áreas profissionais, regulando a oferta através de um processo constante de monitorização e acompanhamento de proximidade.
- A *generalização e disseminação do Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC)*, através da Rede de Centros Novas Oportunidades.

Este Sistema, assume-se enquanto resposta para as pessoas maiores de 18 anos, portadoras de conhecimentos e competências adquiridos ao longo da sua experiência de vida, que pretendam aceder ao nível básico ou secundário de educação (4, 6, 9 ou 12 anos de escolaridade, respectivamente) e ao nível 1, 2 ou 3 de qualificação profissional.

<sup>14</sup> DL nº 63-A/2007, de 3 de Maio.

<sup>15</sup> Vd. <http://www.programaescolhas.pt/>

<sup>16</sup> A Escola Móvel é um projecto de ensino a distância, com recurso a uma plataforma tecnológica de apoio à aprendizagem. Teve início em 2005/2006 com alunos do 3º ciclo do Ensino Básico, filhos de profissionais itinerantes, e tinha como objectivo dar resposta às necessidades específicas desta comunidade em termos de educação de base. No ano lectivo 2007/2008, a Escola Móvel alarga-se a outros públicos, abrangendo para além dos filhos dos profissionais itinerantes, jovens da *Ajuda de Mãe* (Instituição Particular de Solidariedade Social) e alunos com mais de 15 anos que, por motivos diversos, não concluíram a escolaridade obrigatória

<sup>17</sup> O projecto tem por objectivo criar condições para a (re)inserção socioprofissional da população reclusa e evitar a sua reincidência na prática de crimes, através de uma aposta no desenvolvimento de competências de empreendedorismo. Com uma duração total de 12 meses, o projecto-piloto foi implementado em Maio de 2006, em cinco estabelecimentos prisionais e envolveu 50 profissionais e 50 reclusos. Durante o ano de 2008 o projecto foi disseminado a todo o Sistema Prisional, que inclui 52 prisões.

Os menores de 23 anos, para acederem ao nível secundário de educação (12 anos de escolaridade) e ao nível 3 de qualificação profissional, devem ter pelo menos três anos de experiência profissional devidamente comprovada.

- A aprovação do *Referencial de Competências-Chave para a Educação e para a Formação de Adultos de Nível Secundário*<sup>18</sup>, em 2006, que permitiu a possibilidade de toda a Rede de Centros Novas Oportunidades estar habilitada a certificar adultos com o nível secundário.

A nível macro, refere-se o *Acordo Tripartido para Um Novo Sistema de Regulação das Relações Laborais, das Políticas de Emprego e da Protecção Social em Portugal*, celebrado em 2008 entre o Governo e os Parceiros Sociais designadamente no que diz respeito à operacionalização do direito a 35 horas anuais de formação certificada para todos os trabalhadores ou ainda ao desenvolvimento do Sistema de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências não formais e/ou informais.

#### 4.a Grupos-alvo e medidas específicas

Os principais grupos-alvo da estratégia de elevação dos níveis de qualificação são pessoas maiores de 18 anos, detentores de habilitações inferiores a 12 anos de escolaridade e nível 3 de qualificação profissional, prioritariamente activos.

Entre as principais medidas específicas adoptadas em 2007 e 2008, destacam-se:

**(1)** A expansão e capacitação da rede de **Centros Novas Oportunidades**<sup>19</sup> (**CNO**), enquanto estruturas com a missão de dar resposta às necessidades de qualificação da população adulta. De 2006 para 2008, a rede evoluiu de 98 Centros para 459 (vd. *Anexo*). Os CNO podem ser criados por iniciativa de entidades públicas e privadas, cabendo à Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ), autorizar a sua criação, promovendo uma distribuição adequada às necessidades de qualificação, designadamente em termos territoriais e sectoriais.

A actividade dos CNO dirige-se a adultos sem qualificação ou com uma qualificação desajustada ou insuficiente face às necessidades dos indivíduos e do mercado de trabalho, assegurando o encaminhamento dos mesmos para a resposta mais adequada e, quando se justifique, procedendo ao desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação das aprendizagens obtidas por via da experiência e de formações não certificadas, que podem ser completadas através de acções de formação de duração variável, em função das necessidades diagnosticadas.

Destaca-se a assinatura de mais de 550<sup>20</sup> protocolos e/ou acordos de cooperação com o objectivo de mobilizar entidades empregadoras e trabalhadores para o esforço da qualificação, abrangendo mais de 620.000<sup>21</sup> pessoas, tendo em vista o reforço das condições quer de proximidade (para facilitar o acesso ao processo de activos empregados) quer de especialização (para proporcionar o acesso ao processo de pessoas com deficiência ou incapacidade).

**(2)** A consolidação e o aumento da oferta de **Cursos de Educação e Formação de Adultos**<sup>22</sup> (EFA), de nível básico e a criação dos **cursos EFA de nível secundário**<sup>23</sup>, numa lógica de dupla certificação (nível de escolaridade e de qualificação profissional). A oferta de cursos EFA aumentou de 1.935 cursos em 2007 para 3.996 cursos em 2008<sup>24</sup>.

Os Cursos de EFA organizam-se: (i) numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida, enquanto instrumento promotor de (re)inserção socioprofissional e de progressão na qualificação; (ii) em percursos formativos flexíveis, definidos a partir de um diagnóstico inicial, ou de um processo de RVCC realizado num CNO; (iii) num modelo de formação modular, estruturado a partir dos Referenciais de Competências Chave para a Educação e Formação de Adultos, nível básico e nível secundário, e dos Referenciais de Formação Profissional, integrados no CNQ, privilegiando a diferenciação de percursos formativos e a sua contextualização no meio social, económico e profissional dos formandos; (iv) no desenvolvimento de formação centrada em processos reflexivos e de aquisição de saberes e competências que facilitem e promovam as aprendizagens, através do módulo 'Aprender com Autonomia', para os cursos de nível básico de educação, e do 'Portefólio Reflexivo de Aprendizagens', para os cursos de nível secundário de educação.

**(3)** A introdução, em 2007, das **Formações Modulares**<sup>25</sup>, no âmbito da formação contínua de activos, enquanto oferta modular de curta duração, no sentido de promover o acesso a itinerários de qualificação modularizados em unidades de formação de curta duração integradas em percursos de nível básico de educação e nível 2 de formação profissional e capitalizáveis para uma ou mais do que uma qualificação, tendo por base os percursos de educação e formação de adultos previstos no CNQ. Estas formações destinam-se, prioritariamente, a adultos que não concluíram os 9 anos de escolaridade.

---

<sup>18</sup> Diploma legal do Referencial de competências chave para EFA de nível secundário.

<sup>19</sup> Centros Novas Oportunidades - Portaria nº 370/2008, de 21 de Maio.

<sup>20</sup> À data de Fevereiro de 2009.

<sup>21</sup> Em Fevereiro de 2009.

<sup>22</sup> Portaria nº817/2007, de 27 de Julho.

<sup>23</sup> Cursos EFA de nível secundário – Portaria nº 230/2008, de 7 de Março.

<sup>24</sup> Fonte: GEPE/SIGO à data de 12 de Maio de 2009

<sup>25</sup> Formações Modulares – Decreto-Lei nº396/2007, de 31 de Dezembro.

(4) O **Catálogo Nacional de Qualificações** enquanto instrumento de enquadramento para o financiamento das ofertas formativas, no âmbito do POPH e o **Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa** (SIGO), enquanto instrumentos de organização e estruturação da oferta formativa.

#### 4.b Dados nacionais sobre a participação de adultos

Os dados relativos à *Iniciativa Novas Oportunidades* são recolhidos de forma contínua na plataforma do SIGO, componente central daquela Iniciativa. A análise dos dados recolhidos permite afirmar que a *Iniciativa Novas Oportunidades*, está a ter uma forte adesão por parte da população adulta. Entre 2006 e Dezembro de 2008, registaram-se cerca de 735.957 inscrições de adultos, distribuídos pelos Centros Novas Oportunidades (635.486) e nos Cursos de Educação e Formação da Adultos (100.471). A certificação dos adultos caracteriza-se por um total acumulado de 233.069 certificações desde o início da Iniciativa até Dezembro de 2008 (vd. Anexo).

A procura dos CNO<sup>26</sup> é caracterizada da seguinte forma: (i) cerca de 52,2% de adultos apresentam como objectivo a certificação de nível secundário e pertence maioritariamente, à faixa etária dos 25 aos 34 anos (37%) e 3% dos inscritos situam-se entre os 55 e 64 anos; (ii) 47,8% dos adultos tem como objectivo a certificação de nível básico, com a maioria dos inscritos a pertencer à faixa etária dos 35/45 anos (36%); 10% a pertencer ao grupo dos 18/24 anos e apenas 1% com 65 anos ou mais.

O perfil de adultos inscritos quer nos CNO, quer nos Cursos de Educação e Formação caracteriza-se por ser maioritariamente do género feminino e estar empregado. (vd. Anexo)

#### 4.c Colaboração entre representantes de outros domínios políticos, parceiros sociais ou outras partes interessadas

A **Agência Nacional para a Qualificação (ANQ)**, criada em 2007, é um organismo tutelado pelo MTSS e pelo ME. A sua criação constitui um momento de reforço da coordenação na execução das políticas de educação e formação em Portugal. Desenvolve as suas actividades em articulação, particularmente com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e em concertação com os parceiros sociais e outras organizações da sociedade civil (membro do Conselho de Gestão da ANQ).

O **IEFP**, tem uma gestão tripartida, contando com a representação dos Parceiros Sociais, com assento efectivo na CPCS do Conselho Económico e Social, no Conselho de Administração, na Comissão de Fiscalização, nos Conselhos Consultivos Regionais e nos Conselhos Consultivos dos Centros de Formação Profissional.

Os **Centros Novas Oportunidades**, são promovidos por entidades públicas e privadas, designadamente estabelecimentos de ensino, centros de formação profissional, autarquias, empresas e associações, devidamente habilitadas ou certificadas, com significativa expressão territorial ou sectorial e com capacidade técnica instalada, em função sobretudo dos sectores e públicos a que se dirigem. Neste âmbito, os acordos/protocolos de cooperação existentes até ao momento consubstanciam parcerias públicas e parcerias público privadas, envolvendo nomeadamente ministérios e departamentos ministeriais, autarquias, empresas e associações empresariais, sindicais, religiosas e de deficientes.

Os **Cursos de Educação e Formação de Adultos** e as **Formações Modulares** são promovidos por entidades de natureza pública, privada ou cooperativa, designadamente estabelecimentos de ensino, centros de formação profissional, autarquias, empresas ou associações empresariais, sindicatos e associações de âmbito local, regional ou nacional, desde que integrem a rede de entidades formadoras no âmbito do sistema nacional de qualificações.

O desenvolvimento e actualização do **Catálogo Nacional de Qualificações** processa-se em articulação com os *Conselhos Sectoriais para a Qualificação* (CSQ), plataformas técnico-consultivas de reflexão e discussão constituídas por especialistas indicados por associações patronais e sindicais, empresas de referência, entidades formadoras, peritos, entre outros, visando identificar as qualificações essenciais ao desenvolvimento do indivíduo e à competitividade e modernização do tecido produtivo. A ANQ criou, em 2008, 16 CSQ. As qualificações que integram o Catálogo são objecto de avaliação e aprovação global, pelo menos de dois em dois anos, pelo *Conselho Nacional da Formação Profissional*, cuja composição tripartida integra representantes do Governo e das confederações patronais e sindicais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social.

O **SIGO** plataforma integradora da oferta educativa e formativa profissionalmente qualificante, foi definida, está implementada e é gerida conjuntamente pelo ME e pelo MTSS. Este sistema foi operacionalizado no final de 2006 e, em meados de 2007, foi criado o respectivo Conselho de Gestão, que inclui representantes dos dois ministérios acima referidos e um representante das direcções regionais de educação, com a missão de gerir as condições de desenvolvimento desta plataforma (Despacho nº 14019/2007, de 3 de Julho).

---

<sup>26</sup> Adultos inscritos entre 2007 e Agosto de 2008.

## 5. Formação inicial e contínua de professores e de formadores

No âmbito da **formação inicial de professores** destacam-se as seguintes medidas:

(1) o **novo Regime Jurídico de Habilitação Profissional para a Docência**<sup>27</sup> na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, cujo articulado regulamenta o acesso à docência, que passa a ser conferido exclusivamente pela habilitação profissional. Este novo enquadramento jurídico estabelece que, a partir do ano lectivo de 2007/2008, a qualificação profissional dos educadores e professores do ensino não superior é adquirida através da frequência de cursos superiores que conferem o grau de mestre (em cursos organizados segundo a estrutura preconizada pelo Processo de Bolonha).<sup>28</sup>

(2) a **nova política de formação inicial de professores** valoriza especialmente os resultados da aprendizagem, a adequação às novas exigências do desempenho docente, a aquisição do conhecimento relativo às disciplinas a ensinar, a fundamentação da prática de ensino na investigação e a iniciação à prática profissional em contexto escolar. Por outro lado, o desempenho profissional correspondente ao do professor como investigador, como profissional reflexivo e crítico, inserido numa comunidade escolar onde a partilha de conhecimentos é fundamental, capaz de trabalhar com uma variedade de tipos de conhecimento e de aprendentes. Este novo quadro legal da formação inicial de educadores de infância e de professores pressupõe o estabelecimento de protocolos plurianuais de colaboração entre instituições de formação inicial e estabelecimentos de educação e ensino não superior.

Com vista à melhoria da **qualidade da formação de professores**, salientam-se duas medidas:

- (i) a reforma de regulação de acesso à carreira docente nas escolas públicas (2007)<sup>29</sup>, com a criação do ano probatório (a implementar em 2009/2010), como o propósito de apoiar o desenvolvimento profissional dos professores, a sua integração na escola e a sua participação no desenvolvimento da mesma;
- (ii) a reorganização da rede de Centros de Formação de Associações de Escolas (CFAE)<sup>30</sup> e a alteração da operacionalização dos planos de acção dos CFAE (por exemplo, desde o 2º semestre de 2008, mais de 2/3 das acções de formação disponibilizadas passam a ser realizadas por entidades externas, preferencialmente instituições de ensino superior e associações profissionais de professores). Trata-se de uma medida com impacto na organização do sub-sistema de formação contínua de educadores e professores, mais concretamente no papel atribuído às entidades formadoras.

No que diz respeito à **formação de formadores (inicial e contínua)** está, actualmente, a proceder-se à alteração da legislação em vigor com o objectivo de ir ao encontro das recomendações contidas nas Conclusões do Conselho, de Novembro de 2007, sobre a melhoria da qualidade da formação de professores, uma vez que o exercício da actividade de formador, em Portugal, pressupõe a posse do certificado de aptidão pedagógica, atribuído com base no Perfil do Formador – Competências Pedagógicas<sup>31</sup>.

Neste contexto, são de valorizar as actividades do Centro Nacional de Qualificação de Formadores (CNQF), unidade do Departamento de Formação Profissional do IEFP, no sentido de promover a informação e qualificação deste grupo profissional, por exemplo através de: (i) realização de conferências e seminários abordando diferentes temáticas, como o Sistema Nacional de Qualificações, a Avaliação das Aprendizagens e Qualificação e a Empregabilidade; (ii) desenvolvendo metodologias de Formação a Distância *e-learning* e *b-learning*, através da dinamização de uma plataforma informática<sup>32</sup>; e (iii) editando uma *newsletter* electrónica<sup>33</sup>.

No que diz respeito a medidas para os **professores e formadores das ofertas de educação e formação profissional de dupla certificação**<sup>34</sup> dirigidas a jovens e adultos, ressalva-se:

- (i) A posse de qualificação profissional para a docência e para a formação destes profissionais, obedecendo o recrutamento às normas legais em vigor a nível nacional.
- (ii) A colaboração entre os estabelecimentos de educação e formação profissional e os Centros de Formação de Associação de Escolas com vista ao levantamento das necessidades de formação e à elaboração dos respectivos planos de formação, podendo a formação ser realizada em empresas, por exemplo no âmbito de protocolos de cooperação celebrados com as escolas;

---

<sup>27</sup> Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro.

<sup>28</sup> Refere-se que a qualificação para a docência das disciplinas de natureza técnica e profissional não foi abrangida pela recente reforma.

<sup>29</sup> Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

<sup>30</sup> Com este novo enquadramento, de 202 CFAE existentes passou-se para 91.

<sup>31</sup> Aprovado em 1997, de acordo com os Decretos Regulamentares n.ºs 66/94, de 18 de Novembro e 26/97, de 18 de Junho.

<sup>32</sup> Vd. <http://elearning.cngf.org/mod/forum/discuss.php?d=4>

<sup>33</sup> Vd. <http://www.iefp.pt/formacao/formadores/Newsletter/Paginas/Newsletter.aspx>

<sup>34</sup> Modelo de educação e formação que confere certificação escolar e certificação profissional.

- (iii) O papel fundamental dos profissionais das equipas pedagógicas dos CNO<sup>35</sup>, enquanto «mediadores» do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, dos Cursos de Educação e Formação de Adultos<sup>36</sup> e das Formações Modulares<sup>37</sup>, enquanto «facilitadores» do processo de aprendizagem. Isto mesmo constitui o objecto dos princípios orientadores, contidos na Carta de Qualidade dos CNO, e das orientações para a acção, referentes à formação, da responsabilidade da ANQ.
- (iv) O Programa de Formação especializada, dirigido às equipas pedagógicas dos CNO e dos Cursos de EFA, desenvolvido anualmente, a nível nacional e regional, visando desenvolver competências profissionais específicas ao desempenho individual e em equipa, os programas de formação especializada realizam-se antes do início de funções e de forma contínua, neste caso incidindo sobretudo na partilha de conhecimento e de boas práticas. Em 2008, um conjunto de universidades públicas com *know-how* na área da aprendizagem de adultos desenvolveu um programa de formação para as equipas dos CNO no âmbito de um acordo de cooperação com a ANQ.

## 6. Abordagens adoptadas para a promoção das competências essenciais transversais

No que diz respeito ao **ensino geral** evidencia-se a continuação da reorganização dos curricula do Ensino Básico e Secundário de acordo com a metodologia de trabalho em torno da aquisição de competências (*vd. ponto 2 do presente capítulo*).

No âmbito das ofertas de **educação e formação profissional dirigidas a jovens** destacam-se as seguintes abordagens: (i) trabalho de projecto como estratégia integradora das aprendizagens; (ii) exposições ou mostras de trabalhos dos alunos que envolvem várias disciplinas e com impacto na comunidade educativa; (iii) trabalho cooperativo na realização de tarefas de pesquisa, o qual pode assumir a forma de trabalho de grupo ou entre pares; (iv) debate de ideias em assembleia de turma após visionamento de filmes ou documentários, podendo ainda ser convidados profissionais que exponham ideias e suscitem a participação activa dos alunos; (v) participação em concursos e mostras internacionais; (vi) projectos de empreendedorismo e de criação de empresas virtuais, em que os alunos desenvolvem um produto ou uma actividade comercial; e (vii) visitas de estudo a entidades formadoras e empregadoras (*vd. ponto 2 do presente capítulo*).

Para as ofertas de **educação e formação profissional dirigidas a adultos** salienta-se a função dos CNO na qualificação dos adultos, assegurando-lhes: (i) o encaminhamento para modalidades de formação adequadas ao perfil e às necessidades, motivações e expectativas pessoais; (ii) o reconhecimento e validação de competências para efeitos de posicionamento em percursos de educação/formação; e (iii) o reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida e nos vários contextos de vida para efeitos de obtenção de um nível de qualificação escolar e profissional. Por outro lado, as ofertas de qualificação dos adultos assentam nos mesmos referenciais de competências chave (níveis básico e secundário de educação) e de formação profissional (níveis 2 e 3), incluídos no CNQ, que encaram o adulto como sujeito da sua própria aprendizagem (*vd. ponto 2 do presente capítulo*).

Articulando-se e decorrendo das metodologias de abordagem (auto)biográfica e de balanço de competências, o Portefólio Reflexivo de Aprendizagens representa uma memória e um projecto de autor, reflectindo a singularidade de cada adulto. Este Portefólio é construído ao longo do processo de reconhecimento de competências e sustenta a validação e certificação das competências, conferindo uma qualificação integral de natureza escolar e/ou profissional. Paralelamente, a equipa pedagógica responsável pelo desenvolvimento de um curso EFA define um plano de formação adequado às características do adulto em causa, a partir do seu portefólio. O desenho curricular deste curso integra uma Área de Portefólio Reflexivo de Aprendizagens, área transversal à formação de base e à formação tecnológica, cuja finalidade é desenvolver o portefólio iniciado com base nas competências que o adulto vai adquirindo em contexto formativo.

No que diz respeito à **formação de professores (inicial e contínua)** salientam-se as abordagens que constam na nova política para as competências e qualificações dos professores, nomeadamente a formação multidisciplinar, assegurando que os professores tenham: (1) conhecimento profundo dos conteúdos da sua disciplina; (2) conhecimentos de pedagogia; (3) competências adequadas para orientar e apoiar os aprendentes; (4) compreensão da dimensão social e cultural da educação (*vd. ponto 5 do presente capítulo*)

---

<sup>35</sup> Visam sensibilizar jovens e adultos, maiores de 18 anos activos para a importância da qualificação. É aqui que os jovens podem inscrever-se no sistema de RVCC e na formação complementar que lhe está associada.

<sup>36</sup> Visam elevar os níveis de habilitação escolar e profissional, através de uma oferta integrada de educação e formação que potencie as suas condições de empregabilidade e certifique as competências adquiridas ao longo da vida.

<sup>37</sup> Visa o desenvolvimento de um suporte privilegiado para a flexibilização e diversificação da oferta de formação contínua, integrada no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), com vista ao completamento e à construção progressiva de uma qualificação profissional.

Para a **formação de formadores**, no âmbito da formação contínua, estão a ser desenvolvidas novas abordagens promotoras das competências básicas, nomeadamente a aprendizagem em *b-learning* (*e-Trainers*<sup>38</sup> e TTNNet), o desenvolvimento de metodologias e recursos para novas abordagens da formação, como por exemplo a formação em contexto de trabalho ou a formação como instrumento de facilitação da aprendizagem. Ressalva-se a edição de novos referenciais de formação, como por exemplo, o referencial “Para uma cidadania activa: a aprendizagem intercultural” (Junho de 2008).

## 7. Utilização da avaliação dos alunos no apoio à aquisição das competências essenciais

### 7.a Educação Geral

No que se refere ao **1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico (ISCED 1)**, o sistema de avaliação externa dos alunos assenta na realização de provas de aferição aplicadas ao universo de alunos dos 4.º e 6.º ano de escolaridade e incidem sobre os conteúdos programáticos e as competências consagrados no Currículo Nacional, que constam, ou estão contempladas, geralmente, nos critérios de avaliação das áreas disciplinares do currículo, cabendo a cada escola/agrupamento de escolas, no âmbito da sua autonomia, a definição de critérios e ponderações/pesos relativos.

Apesar de não terem qualquer efeito na progressão dos alunos para o ciclo de escolaridade subsequente, o desempenho dos alunos nas provas de aferição constitui um elemento informativo, de que professores e escolas dispõem, para o processo de avaliação dos seus alunos. Paralelamente, contribuem para a auto-avaliação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas dos professores.

Entre os elementos a considerar na avaliação sumativa no **3.º ciclo do Ensino Básico (ISCED 2)** incluem-se, para além da informação recolhida no âmbito da avaliação sumativa interna, os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática. A classificação obtida nestes exames, cuja elaboração é da responsabilidade do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE) do ME, representa 30% da classificação final.

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre o percurso do aluno, nomeadamente sobre a aplicação de medidas correctivas do seu percurso escolar ou apoios suplementares.

Cabe aos docentes do conselho de turma acompanhar de forma sistemática/monitorizar o desenvolvimento e avaliação do desenvolvimento das competências, podendo delinear planos de recuperação e de acompanhamento nos casos dos alunos que encontram dificuldades em atingir os níveis de competências delineados para esses alunos.

No **ensino Secundário (ISCED 3)**, os exames nacionais têm, à imagem do 3.º ciclo do ensino básico, uma função certificadora das aprendizagens e das competências. Este princípio aplica-se, em regra, aos cursos científico-humanísticos, oferta vocacionada para o prosseguimento de estudos de nível superior. Abrangem um conjunto diversificado de disciplinas, de que são exemplo a Matemática, a Biologia e Geologia, a Física e Química, a História, a Economia ou a Literatura Portuguesa.

Ainda no quadro da educação geral, é de referir a introdução dos **testes intermédios**, enquanto instrumentos de avaliação disponibilizados pelo Ministério da Educação ao longo do ano lectivo. Têm como objectivos: (i) permitir a cada professor aferir o desempenho dos seus alunos por referência a padrões de âmbito nacional, (ii) ajudar os alunos a uma melhor consciencialização da progressão da sua aprendizagem, tendo em conta estes padrões e, complementarmente, (iii) assegurar a sua progressiva familiarização com instrumentos de avaliação externa, processo a que estarão sujeitos no final do 3.º ciclo, no caso do ensino básico, ou no ano terminal das disciplinas do ensino secundário.

Desde o seu lançamento (em 2005/2006) foi muito significativa a participação das escolas com ensino básico, fruto da existência de aplicações na disciplina de Matemática do 3.º ciclo, situando-se presentemente em torno das 1200.

A escolha das disciplinas envolvidas, alargada a partir do ano lectivo 2007/2008, privilegiou as áreas das ciências exactas e naturais, resultado da existência, em regra, de maiores dificuldades de aprendizagem da generalidade dos alunos. Para além da já referida Matemática do 3.º ciclo do ensino básico, passaram também a estar envolvidas as disciplinas de Física e Química A e de Biologia e Geologia, do ensino secundário, mantendo-se as aplicações na disciplina de Matemática A do ensino secundário. Todavia, considerando a grande aceitação desta iniciativa por parte de uma elevadíssima percentagem de escolas e tendo em atenção os pedidos para a abrangência de um conjunto mais diversificado de disciplinas e de anos de escolaridade, está em estudo a possibilidade de contemplar, em anos futuros, disciplinas como a Língua Materna, em diversos níveis de escolaridade, bem como disciplinas das áreas das ciências sociais e humanas, principalmente no ensino básico.

A aplicação dos testes intermédios é facultativa. A decisão da sua aplicação, bem como as implicações que as respectivas classificações possam, ou não, ter no processo de avaliação interna dos alunos são da exclusiva competência dos órgãos de decisão de cada estabelecimento de ensino. Embora tenham uma vertente eminentemente formativa, constituindo uma oportunidade para que alunos e professores possam tomar consciência do nível do seu desempenho no decurso de cada ano lectivo, com especial relevância nos anos em que os alunos vão estar sujeitos a uma avaliação externa, os testes podem ser utilizados como instrumentos de avaliação sumativa, o que sucede em grande percentagem das escolas que aderem ao projecto.

---

<sup>38</sup> *e-Trainers* – Pedagogia, Formação e Certificação em Ambiente de e-Learning.

Ciente da importância da **avaliação da expressão oral no processo de ensino/aprendizagem das Línguas Estrangeiras**, tem vindo a desenvolver-se, nos últimos anos, um projecto de avaliação da oralidade, no âmbito do qual têm sido criados e experimentados, com a colaboração de professores em escolas do ensino secundário, instrumentos de avaliação estandardizada da componente oral. O *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas* constitui um dos principais documentos orientadores deste projecto, nomeadamente no que respeita à elaboração de categorias e descritores de nível de desempenho.

O reconhecimento da importância da oralidade no processo de ensino/aprendizagem encontra-se bem evidenciado na instituição, no âmbito dos Cursos Científico-Humanísticos, de momentos formais de avaliação da componente da oralidade na disciplina de Língua Estrangeira, correspondendo a um peso de 30%, para além da obrigatoriedade de realização de uma prova oral no exame de equivalência à frequência nas Línguas Estrangeiras.

Presentemente encontram-se disponíveis para consulta e utilização por parte dos docentes em contexto de sala de aula 11 guiões de provas na disciplina de Alemão, 9 guiões de provas na disciplina de Espanhol, 17 guiões de provas na disciplina de Francês e 19 guiões de provas na disciplina de Inglês.

## **7.b Educação e Formação Profissionais**

A nível da Educação e Formação Profissionais, o princípio determinante no sistema de avaliação é o de que o processo de avaliação deve reflectir, com rigor, o processo de formação, garantindo, desta forma, uma conformidade entre, por um lado, processos, técnicas e instrumentos de avaliação e, por outro, conteúdos formativos e actividades de aprendizagem.

A avaliação incide sobre as aprendizagens efectuadas e competências adquiridas, de acordo com os referenciais de formação aplicáveis, destinando-se: (i) a informar o formando sobre os progressos, as dificuldades e os resultados obtidos ao longo do processo formativo; (ii) identificar as dificuldades ou lacunas na aprendizagem individual e insuficiências no processo de ensino-aprendizagem e encontrar soluções e estratégias pedagógicas que favoreçam a recuperação e o sucesso dos formandos; e (iii) a certificar as competências adquiridas pelos formandos com a conclusão de um percurso.

A avaliação faz parte integrante do processo formativo e tem como finalidade confirmar os saberes e as competências adquiridos ao longo deste processo, compreendendo uma avaliação formativa e uma avaliação sumativa.

A avaliação formativa projecta-se sobre o processo de formação e permite obter a informação detalhada sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias pedagógicas. A avaliação formativa promove: (1) a produção de efeitos sobre o processo de formação e não exclusivamente sobre os resultados; (2) a informação sobre a progressão na aprendizagem, permitindo a redefinição de estratégias de recuperação e de aprofundamento; (3) a auto-reflexão sobre o processo formativo; (4) a motivação para o desenvolvimento de percursos de formação subsequentes

Por outro lado, a avaliação sumativa - intermédia e final - visa servir de base de decisão sobre a certificação.

A avaliação é realizada por unidade de formação e apoia-se num conjunto de parâmetros a definir pelo formador, desejavelmente concertado no âmbito da equipa técnico-pedagógica, em função dos objectivos da formação e das competências a adquirir, e validado pelo Centro de Formação Profissional.

Tendo por base o princípio de que a avaliação deve contemplar a verificação dos saberes e competências adquiridos pelos formandos ao longo do percurso formativo, os critérios de avaliação formativa agrupam-se em diferentes domínios, nomeadamente: (a) aquisição de conhecimentos, desempenho profissional e transferência de conhecimentos para novas situações (por exemplo: aplicação de conhecimentos em diferentes contextos); (b) relacional (por exemplo: relações interpessoais, trabalho em equipa); e (c) comportamental (por exemplo: iniciativa, autonomia, pontualidade, assiduidade).

## **7.c Alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE)**

No que respeita às crianças e jovens com necessidades educativas especiais, as adequações no processo de avaliação decorrentes do Programa Educativo Individual (PEI) permitem ajustar o currículo às especificidades das crianças. Estes programas são validados e acompanhados sistematicamente, devendo ser revistos quando necessário e, obrigatoriamente, no final de cada nível de educação e ensino e no fim de cada ciclo do ensino básico. A avaliação da implementação das medidas educativas deve assumir carácter de continuidade, sendo obrigatória pelo menos em cada um dos momentos de avaliação sumativa interna da escola. Dos resultados obtidos por cada aluno com a aplicação das medidas estabelecidas no PEI é elaborado um relatório circunstanciado no final do ano lectivo pela equipa interveniente.

Sempre que o aluno apresente necessidades educativas especiais que o impeçam de adquirir as aprendizagens e competências definidas no currículo deve a escola complementar o programa educativo individual com um plano individual de transição (PIT) destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e adulta, sempre que possível, para o exercício de uma actividade profissional com adequada inserção social, familiar ou numa instituição de formação profissional, centro de emprego protegido ou de carácter ocupacional. No sentido de preparar a transição do jovem para a vida pós-escolar e adulta, o PIT deve promover a capacitação e a aquisição de competências sociais necessárias à inserção familiar e comunitária.

## 8. Avaliação dos resultados dos sistemas de ensino e de formação em relação às competências essenciais

A monitorização do **Sistema Educativo** e alguns projectos de avaliação externa da eficácia dos mesmos realizados no plano interno ou por recurso a organizações internacionais indicia a importância que o Governo confere à política de avaliação de resultados na tomada de decisão, incluindo no que se refere às competências essenciais.

Considerando a importância da organização e fiabilidade da informação na avaliação dos resultados, foi criada o Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação - *MIS@*<sup>39</sup> - que tem como missão criar, manter e garantir o bom funcionamento do sistema integrado de informação do ministério, tendo sido concebido como uma estrutura transversal de apoio à governação e administração, por forma a assegurar que o sistema de informação se mantenha actualizado, coerente e acessível.

As medidas desenvolvidas e implementadas, na procura da promoção e desenvolvimento das competências essenciais, são avaliadas por acompanhamento do funcionamento dos programas, projectos e iniciativas que para elas concorrem, quer a nível nacional, quer regional.

As provas de aferição no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico e os exames nacionais no 3º ciclo do ensino básico bem como os exames nacionais do ensino secundário (cf. Ponto 7- Utilização da avaliação dos alunos no apoio à aquisição das competências essenciais) permitem recolher dados relevantes sobre os níveis de desempenho dos alunos no que respeita às aprendizagens, apoiando o processo de tomada de decisão relativamente ao estabelecimento de políticas destinadas a desenvolver e adequar os currículos à aquisição do grau esperado para a aquisição das competências-chave pelos alunos, incluindo as transversais.

No que diz respeito à **Formação Profissional**, existe, no plano programático, um conjunto de metas, medidas e indicadores que configuram a *Iniciativa Novas Oportunidades* (em ambos os eixos), no período de 2006-2010, e a *Carta de Qualidade dos Centros Novas Oportunidades* (eixo adultos), cuja aferição permanente possibilita a adequação das acções de política nas suas várias vertentes (organização, recomendações, acompanhamento, dinamização, formação, divulgação, etc.). Com a *Carta de Qualidade* (de Outubro de 2007) visa-se garantir a promoção e a melhoria da qualidade na validação dos processos de aprendizagem não formais e informais e no desempenho das tarefas realizadas no âmbito da rede de Centros; ademais, nela se clarificam estratégias de acção e níveis de serviço, bem como se estabelecem indicadores para a avaliação de procedimentos de trabalho, a mobilização das equipas de formação e a eficiência na gestão financeira.

No plano operativo e de suporte, salientam-se as actividades de monitorização regular desenvolvidas pelos Departamentos da ANQ e o *Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO)*. As primeiras são realizadas em estreita colaboração com as direcções regionais de Educação (em ambos os eixos) e o Instituto de Emprego e Formação Profissional (eixo adultos) e traduzem-se em reuniões de trabalho nos estabelecimentos de ensino e centros de formação profissional sobre questões organizativas, de funcionamento e pedagógicas, de que resultam um conjunto de informações, sugestões e recomendações para a melhoria das actividades. No respeitante ao SIGO, trata-se de uma plataforma integradora da oferta educativa e formativa profissionalmente qualificante, que visa responder às necessidades de informação de um conjunto diversificado de organismos públicos, principalmente do domínio da educação e também do trabalho, para o cumprimento das suas missões específicas.

Tanto no Eixo Adultos como no Eixo Jovens são distinguidas, sistematicamente, duas dimensões: a dos produtos e a dos resultados da política pública; e, em última análise, serão avaliados os impactos da combinação entre ambas as dimensões.

---

<sup>39</sup> Decreto-Lei nº 88/2007, de 29 de Março.

## CAPÍTULO 2: QUESTÕES TRANSVERSAIS RELACIONADAS COM A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA (QUESTÃO 9)

Desde 2005, o Governo reforçou a aposta na Aprendizagem ao Longo da Vida (ALV). Durante o ano de 2007 e 2008, esta estratégia baseou-se: (i) na expansão e apropriação da Iniciativa Novas Oportunidades; (ii) na Reforma da Formação Profissional; (iii) na intervenção ao nível da política educativa no ensino pré-escolar, básico, e secundário e (iv) na continuação da reforma do ensino superior.

A prioridade das políticas públicas de educação e formação, promotoras de ALV, reflecte-se no acréscimo de mais de 10 pontos percentuais do peso relativo do Fundo Social Europeu no conjunto dos fundos estruturais que o país irá receber. Haverá um investimento público total de cerca de 9 mil milhões de euros, dos quais cerca de 6 mil milhões serão afectos ao desenvolvimento das políticas que integram a *Iniciativa Novas Oportunidades*, nomeadamente através do Programa Operacional Temático Potencial Humano (POPH).

Ressalva-se, igualmente, a articulação entre o sistema de educação e formação e o mercado de trabalho, numa perspectiva de ALV, através do contributo do *Acordo Tripartido para um novo Sistema de Regulação das Relações Laborais, das Políticas de Emprego e da Protecção Social em Portugal*, assinado entre o Governo e os Parceiros Sociais<sup>40</sup>, em Junho de 2008, que reforça o quadro para a efectivação do direito à formação profissional.

### 1. Iniciativa Novas Oportunidades<sup>41</sup>

Durante o ano de 2007 e 2008, a *Iniciativa Novas Oportunidades* entrou na fase de crescimento exponencial, quer pelo aumento das ofertas de educação/formação, quer pelo lado da procura da população portuguesa.

No **pilar dos adultos** pretende-se qualificar a população adulta activa, reconhecendo as competências já adquiridas por via da educação, da formação, da experiência profissional ou outras, estruturando assim, percursos de qualificação adequados à realidade de cada cidadão, orientados para o seu desenvolvimento pessoal e para as necessidades do mercado de trabalho. Este esforço de qualificação é visível na adesão, em 2008, de cerca de 10 a 15% da população activa sem o ensino secundário completo (*vd. ponto 4 do Capítulo 1*).

No **pilar dos jovens** a aposta centra-se no combate ao insucesso escolar e à saída precoce do sistema educativo, diversificando as ofertas de educação e formação através do crescimento das vias profissionalizantes. Os principais objectivos estão relacionados com: (i) colocar metade dos jovens do ensino secundário em cursos de via profissionalizante e (ii) fazer do 12º ano o referencial mínimo de formação para todos os jovens. Os impactos desta intervenção são visíveis quer no aumento do peso dos jovens inseridos nas vias profissionalizantes de nível secundário (em 2007, cerca de 40%), quer através da redução das taxas de retenção e desistência no ensino básico e secundário (no ensino básico a taxa passou de 11,8% em 2004/05 para 10,1% em 2006/07 e no ensino secundário, para os mesmos anos, a taxa de retenção baixou de 32,1% para 24,8%<sup>42</sup>).

### 2. Reforma da Formação Profissional

A aprovação de um conjunto de medidas de *reforma do sistema de formação profissional*<sup>43</sup> (Novembro de 2007), após um consenso alargado entre o Governo e a maioria dos Parceiros Sociais (*Acordo para a Reforma da Formação Profissional, em Março de 2007*), constitui um instrumento essencial à prossecução da estratégia de qualificação definida na *Iniciativa Novas Oportunidades*.

Neste sentido, ambas as intervenções referidas, contribuem para a implementação da estratégia de ALV, pelo seu carácter coerente, articulado e integrado com o Quadro Europeu das Qualificações, o Quadro Nacional das Qualificações, o Reconhecimento e Validação de Competências e a abordagem baseada nos resultados, nomeadamente:

- **O Sistema Nacional de Qualificações (SNQ)**, criado em Dezembro de 2007<sup>44</sup> que reestrutura a formação profissional inserida no sistema educativo e a inserida no mercado de trabalho, integrando-as com objectivos e instrumentos comuns e sob um enquadramento institucional renovado, promovendo os instrumentos necessários à sua efectiva execução em articulação com os instrumentos financeiros, nomeadamente o QREN.  
A estratégia fundamental passa por assegurar a relevância da formação e das aprendizagens para o desenvolvimento pessoal e para a modernização das empresas e da economia, assegurando ao mesmo tempo que todo o esforço nacional em formação é, efectivamente, valorizado para efeitos de progressão escolar e profissional dos cidadãos, quer de forma directa, através da formação de dupla certificação inserida no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), quer de forma indirecta, através dos Centros Novas Oportunidades (CNO) e do Reconhecimento Validação e Certificação de Competências (RVCC).

---

<sup>40</sup> Com excepção da CGTP-IN.

<sup>41</sup> Vd. [www.novasoportunidades.gov.pt](http://www.novasoportunidades.gov.pt)

<sup>42</sup> Dados relativos a Portugal – Fonte: GEPE - ME

<sup>43</sup> Resolução do Conselho de Ministros nº 173/2007 de 7 de Novembro.

<sup>44</sup> Decreto-lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro

- **O Quadro Nacional de Qualificações (QNQ)**<sup>45</sup>, apresentado em Agosto de 2007, enquanto instrumento que define a estrutura de níveis de qualificação, incluindo os requisitos de acesso e habilitação escolar. Este instrumento visa integrar os subsistemas nacionais de qualificação e melhorar o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e à sociedade civil.  
O QNQ adopta os princípios do quadro europeu no que diz respeito à descrição das qualificações nacionais em termos de resultados de aprendizagem, de acordo com os descritores associados a cada nível de qualificação, de forma a permitir a comparação dos níveis de qualificação dos diferentes sistemas dos Estados membros.
- **O Catálogo Nacional de Qualificações**<sup>46</sup> integrado no SNQ, enquanto instrumento dinâmico de gestão estratégica das qualificações de nível não superior, contém o conjunto de referenciais essenciais tanto para a competitividade e modernização das empresas e da economia, como para o desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, organiza-se numa lógica de dupla certificação, escolar e profissional, e estrutura-se segundo os níveis de qualificação descritos no QNQ, em linha com o QEQ para a Aprendizagem ao Longo da Vida (ALV) e com o Sistema Europeu de Créditos para a Educação e Formação Profissional (ECVET).  
O Catálogo estrutura, actualmente, as ofertas a nível nacional, de dupla certificação, no âmbito da educação e formação de adultos, integrando igualmente os referenciais de reconhecimento, validação e certificação de competências. Progressivamente, os referenciais do Catálogo começam a ser também aplicados às ofertas de dupla certificação dirigidas a jovens.  
Em Outubro de 2008, o CNQ organizava-se por áreas de educação e formação, contemplando cerca de 37 áreas de educação e formação e cerca de 230 qualificações. Destas, 50% conferem o 9º ano e o nível 2 de formação profissional; 46% conferem o 12º ano e o nível 3 de formação profissional e 4% conferem o 12º ano e o nível 4 de formação profissional.
- **O Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências** não formais e informais, instituído em 2001 e impulsionado fortemente no quadro da Iniciativa *Novas Oportunidades*, constitui outro instrumento estratégico do SNQ, uma vez que a qualificação pode ser também obtida por esta via.  
O dispositivo de RVCC concretiza-se na rede nacional de CNO (que em 2008 integrava 459 CNO), promovidos por entidades públicas ou privadas com significativa implantação a nível local, regional ou nacional e devidamente credenciados para o efeito. O RVCC estrutura-se a partir dos referenciais de dupla certificação integrados no CNQ (vd. ponto 4 do Capítulo 1).
- **A Caderneta Individual de Competências**<sup>47</sup>, regista a obtenção das qualificações integradas no CNQ, permitindo aos indivíduos apresentar de forma eficaz, clara e transparente as formações e competências que foram adquirindo ao longo da sua vida, bem como aos empregadores apreender facilmente a adequação das competências dos candidatos aos postos de trabalho. A caderneta permite ao seu titular organizar melhor o seu percurso formativo, identificando os domínios em que pode aprofundar outras competências que melhorem o seu nível de qualificação e facilitando a sua mobilidade interna e externa.

Saliente-se que no âmbito da reforma da formação profissional, em curso, o MTSS e o ME assumiram como uma estratégia de desenvolvimento no domínio da orientação e aconselhamento, a dinamização de equipas técnicas pluridisciplinares que assegurem um tratamento integrado das dimensões que estão presentes na definição da trajectória escolar e/ou formativa dos jovens. A ANQ<sup>48</sup>, criada 2007, assume assim um papel central na gestão da rede de CNO, na elaboração e actualização do CNQ, no ordenamento e racionalização da oferta formativa e na disponibilização de informação e orientação para a qualificação e o emprego.

### 3. Ensino pré-escolar, básico e secundário

A política de educação tem como principal objectivo a valorização da escola pública, colocando-a ao serviço dos alunos e das suas famílias, contribuindo para a qualidade das aprendizagens, dos resultados escolares dos alunos, e da promoção do sucesso educativo. Neste sentido tem-se centrado em quatro grandes áreas de intervenção prioritárias: (a) igualdade no acesso a oportunidades educativas, quer ao nível do ensino pré-escolar quer na garantia da universalidade do ensino básico; (b) qualidade das aprendizagens e melhoria dos resultados e do sucesso escolar; (c) organização e funcionamento das escolas; e (d) infra-estruturas.

<sup>45</sup> A aguarda a publicação em portaria, após o processo de consulta pública.

<sup>46</sup> Vd. <http://www.catalogo.ang.gov.pt>

<sup>47</sup> A aguarda a publicação em portaria, após o processo de consulta pública.

<sup>48</sup> A Agência Nacional para a Qualificação, criada em 2007, é um organismo tutelado pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade e pelo Ministério da Educação. A sua criação constitui um momento de reforço da coordenação na execução das políticas de educação e formação em Portugal.

A maioria das medidas implementadas encontra-se consolidada: (i) a ocupação plena dos tempos lectivos (pela substituição de docentes quando ausentes); (ii) a escola a tempo inteiro no primeiro ciclo do ensino básico, com actividades de enriquecimento curricular (oferta do Inglês, Apoio ao Estudo, Francês, Educação Física e Desportiva, Educação Musical, entre outras); (iii) o encerramento de escolas de pequena dimensão e a consequente reorganização da rede escolar; (iv) o alargamento da oferta formativa no ensino secundário; (v) a disponibilização de computadores com ligação à Internet a baixo custo a alunos e professores; (vi) o ensino das TIC; (vii) a hierarquização da carreira docente com a criação do cargo de professor titular; (viii) a introdução do novo sistema de avaliação dos professores, a colocação plurianual dos professores, entre muitas outras.

Destacam-se igualmente as seguintes medidas:

- a) O *Plano Tecnológico da Educação*<sup>49</sup>, criado em 2007, cujos principais objectivos para o período 2007/2010 são: (i) Atingir o rácio de dois alunos por computador com ligação à Internet em 2010; (ii) Garantir em todas as escolas o acesso à Internet em banda larga de alta velocidade de pelo menos 64 Mbps em 2010 (meta antecipada com conclusão em 2009); (iii) Assegurar que, em 2010, docentes e alunos utilizam TIC nos processos de ensino e aprendizagem; (iv) Massificar a utilização de meios de comunicação electrónicos, disponibilizando endereços de correio electrónico a 100 % de alunos e docentes já em 2010; e (v) Assegurar que, em 2010, 90 % dos docentes vêem as suas competências TIC certificadas.
- b) O *Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário*, lançado em 2007<sup>50</sup>, que pretende proceder a uma efectiva reabilitação das instalações escolares, promovendo a sua modernização, assegurando a adequação do espaço escolar, tendo em conta as exigências decorrentes da organização e dos currículos do ensino secundário e, ainda, a abertura da escola à comunidade, a existência de espaços seguros, acessíveis e inclusivos para pessoas com deficiência, contemplando igualmente soluções duradouras, ao nível da construção, de modo a reduzir os custos de gestão e de manutenção.
- c) A *requalificação da rede de ensino pré-escolar e do ensino básico*, que decorre do entendimento de que qualificar espaços, corrigir problemas de construção, melhorar as condições de acessibilidade e segurança e promover a melhoria das instalações escolares é essencial para responder aos desafios que se apresentam à escola do futuro. É objecto de um conjunto de acordos com autarquias com vista à requalificação do parque escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, abrangendo a requalificação das 50 escolas básicas cujas instalações foram identificadas como sendo as mais degradadas em todo o país, representando um investimento total na ordem dos 175 milhões de euros.

#### 4. Ensino Superior

A estratégia de intervenção no ensino superior em Portugal nos últimos três anos tem procurado garantir a qualificação dos portugueses no espaço europeu, melhorar a qualidade e a relevância das formações, e fomentar a mobilidade e a internacionalização de estudantes e das formações, num contexto de aprendizagem ao longo da vida. Neste sentido, o Quadro Nacional de Qualificações do Ensino Superior (QNQES), apresentado recentemente pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, permite sistematizar a legislação que o Governo Português implementou no período 2005-2008, no sentido de implementar uma profunda reforma no Ensino Superior, e sintetizar os diferentes níveis de qualificações do Ensino Superior em Portugal. O QNQES descreve, assim, as características base das competências expectáveis associadas a cada nível de graus e diplomas, bem como os mecanismos de mobilidade nacional e internacional de estudantes e diplomados.

---

<sup>49</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007 de 18 de Setembro (vd. <http://www.escola.gov.pt/>)

<sup>50</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008 de 3 de Janeiro

### CAPÍTULO 3: ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAIS (QUESTÃO 10)

Portugal tem efectuado um esforço articulado e simultâneo para aumentar a atractividade e a adequação ao mercado de trabalho das modalidades de educação e formação.

Este esforço a nível macro e sistémico, inicia-se em 2007 com o *Acordo para a Reforma da Formação Profissional*<sup>51</sup>, nesta sequência, e como um dos principais compromissos assumidos, em Dezembro de 2007 é criado o *Sistema Nacional de Qualificações*<sup>52</sup>, essencial para a prossecução da estratégia de qualificação definida na *Iniciativa Novas Oportunidades*. Assim destacam-se os principais objectivos aglutinadores: (a) generalizar o nível secundário como patamar mínimo de qualificação; (b) aplicar o princípio de dupla certificação (escolar e profissional) a todas as modalidades de educação/formação; (c) elevar os níveis de qualificação da população activa; (d) promover a expansão das vias profissionalizantes; (e) reforçar o papel do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências; e (f) garantir uma oferta de formação ajustada às necessidades de modernização das empresas (vd. Capítulo 2).

Numa óptica micro e de aplicação prática, este esforço pode ser observado através da estruturação da oferta formativa, segundo duas perspectivas: (a) aumentar o acesso à formação de jovens e adultos, intervindo ao nível da estruturação e organização das modalidades de educação/formação e no funcionamento das estruturas de educação/formação; e (b) aumentar a relevância da formação para a competitividade, modernização e capacidade de inovação das empresas através da adequação entre a procura e a oferta de qualificações necessárias ao mercado de trabalho através do CNQ e no investimento na formação profissional enquanto elemento de suporte à qualificação das práticas de gestão e da mudança organizacional.

Nas diversas alterações ao nível da oferta para adultos, em 2007 e 2008, destacam-se como principais medidas: (i) a expansão dos CNO, que assumem a função de porta de entrada para qualquer pessoa, com mais de 18 anos, que pretenda obter uma qualificação e/ou certificação, de nível básico ou secundário, adequada ao seu perfil e necessidades; (ii) a expansão dos cursos de educação e formação de adultos e as formações modulares; e a (iii) aprovação do Referencial de Competências-Chave para a Educação e para a Formação de Adultos de Nível Secundário (vd. ponto 4 do Capítulo 1).

No âmbito da **oferta formativa para jovens** destacam-se:

- a) A **expansão dos cursos profissionais**, quer ao nível da oferta (introdução na rede das escolas generalistas) quer ao nível da procura. Assim, o maior crescimento relativo do número de alunos inscritos nas escolas secundárias ocorreu no ano de 2006/07, enquanto o maior crescimento absoluto ocorreu no ano lectivo 2007/2008, que apresenta mais 22.028 alunos que o anterior. As escolas secundárias passaram a representar mais de 57% do total de alunos inscritos em cursos profissionais (vd. Anexo).
- b) A revisão, em 2008, dos **Cursos de Aprendizagem**<sup>53</sup>, na óptica do reforço e diversificação das ofertas formativas de dupla certificação de nível secundário, com vista à elevação dos níveis de qualificação dos jovens antes da sua integração no mercado de trabalho. Estes cursos promovem a formação inicial de jovens através da dupla certificação, conferindo simultaneamente o nível 3 de qualificação profissional e habilitação escolar de nível secundário. A especificidade desta modalidade de formação centra-se no regime de alternância entre os contextos de formação e de trabalho, no qual assume particular relevância o papel das empresas enquanto parceiras da formação.
- c) O **processo de reorientação do percurso formativo dos alunos do ensino secundário**<sup>54</sup>, visando facilitar a mudança entre cursos de nível secundário de educação, regulamentado em 2008.
- d) O **aumento da oferta de Cursos de Especialização Tecnológica** (CET), com a criação, em 2007, de mais 257 novos cursos. No ano lectivo de 2007/2008, estiveram inscritos em CET cerca de 4 811 estudantes, em instituições de ensino superior, face a 294 nos anos de 2004 e 2005.

No que diz respeito à articulação entre oferta e procura de qualificações, destaca-se o papel do **Catálogo Nacional de Qualificações** enquanto instrumento de gestão estratégica das qualificações de nível não superior, que tem por objectivos melhorar: (a) a produção de qualificações e competências críticas para a competitividade e modernização da economia; (b) a coerência, a transparência e a comparabilidade das qualificações; (c) a flexibilidade na obtenção da qualificação e na construção do percurso individual de aprendizagem ao longo da vida; (d) o reconhecimento das qualificações independentemente das vias de acesso; e (e) a informação e orientação em matéria de formação e emprego, e o papel desempenhado pelos Conselhos Sectoriais para a Qualificação (CSQ) na actualização deste (vd. ponto 4 do Capítulo 1).

Outra via que permite a adequação entre as qualificações e o mercado de trabalho corresponde à formação contínua que assume um papel chave para a competitividade das empresas, no sentido de permitir ganhos de eficiência significativos, apresentar potencial de inovação e estimular a capacidade de adaptação à mudança, com reflexos importantes nos níveis de emprego, nos níveis de rendimento, na produtividade e na capacidade competitiva das organizações, mas também para os trabalhadores, reforçando os seus níveis de empregabilidade. Neste sentido destacam-se os instrumentos previstos no POPH, nomeadamente o "Programa Formação-Acção para PME" e a "Formação para a Inovação e Gestão".

---

<sup>51</sup> Assinado em Março de 2007 e publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 173/2007 de 7 de Novembro de 2007.

<sup>52</sup> Decreto-lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro.

<sup>53</sup> Cursos de Aprendizagem - Portaria n.º 1497/2008 de 2008-12-19.

<sup>54</sup> Processo reorientação do percurso formativo dos alunos do ensino secundário - Despacho normativo n.º 29/2008, 5 de Junho de 2008.

## **CAPÍTULO 4: ENSINO SUPERIOR**

### **1. Planos/medidas para diversificar as fontes de financiamento das Instituições de Ensino Superior**

Um dos desafios colocados actualmente às Instituições de Ensino Superior reside na capacidade de manter ou aumentar os níveis de qualidade do ensino, aumentar a sua capacidade de gestão e de accountability e simultaneamente alargar e de diversificar o portefólio. O financiamento e a diversificação da oferta formativa constituem prioridades e componentes fundamentais da estratégia global das Instituições de Ensino superior.

Na sequência das avaliações internacionais levadas a cabo pela European Network for Quality Assurance (ENQA) e pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) ao sistema de Ensino Superior português, o Governo implementou um conjunto de medidas com vista à sua modernização. Uma das alterações mais estruturais, no contexto da reforma do Ensino Superior em Portugal, foi a criação do novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior – Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES).

O RJIES pretende, sobretudo, reforçar a autonomia das Instituições de Ensino Superior, nomeadamente ao nível administrativo e financeiro, através da possibilidade de as mesmas alterarem o seu estatuto legal para Fundações<sup>55</sup>. Estas Fundações inserem-se no quadro do direito privado, de forma a conferir um novo estatuto jurídico mais independente às Instituições, que possibilita ainda maior autonomia no que respeita à sua gestão financeira, patrimonial e de recursos humanos. Este Regime permitiu às Instituições procurarem novas formas de angariar fundos e empréstimos, bem como oportunidades para gerar novos recursos. O financiamento público das instituições de Ensino Superior associado ao factor qualidade e a uma crescente diversificação das fontes de financiamento, permitirá assegurar um melhor balanço entre o financiamento institucional e o competitivo.

O RJIES prevê ainda o estabelecimento de parcerias entre as Instituições de Ensino Superior ao nível nacional e internacional, e a criação de consórcios, de forma a elevar os níveis de qualidade da oferta em termos de ensino e de reforço da competitividade na investigação, permitindo uma maior especialização e excelência, atraindo, desta forma, também, maior investimento ao nível privado. Assim, e no contexto das parcerias internacionais estabelecidas já em 2006 e 2007, foi dada continuidade a este exercício tendo sido alargada à Universidade de Harvard e à Sociedade Fraunhofer, em 2008.

Foi assumido ainda um compromisso de elevar o investimento público em infra-estruturas do Ensino Superior, que resultou num concurso lançado em 2008, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013), no valor de cerca de € 130 milhões de fundos nacionais e da União Europeia.

O processo de reforma do Ensino Superior esteve também acompanhado por acções sem precedentes para reforçar o desenvolvimento científico e tecnológico do país. No seguimento do da priorização da Ciência e Tecnologia, o Governo português lançou em 2006 a iniciativa “Compromisso com a Ciência”, definindo metas nesta área e estabelecendo instrumentos para alcançá-las.

Em 2008, pela primeira vez em Portugal, o orçamento para a Ciência e Tecnologia excedeu 1% do PIB, confirmando, assim, o compromisso assumido pelo Governo para dar prioridade ao desenvolvimento nesta área (comparado com 0,83 % em 2005). Ao mesmo tempo a proporção do orçamento do Estado traçado para a Ciência e Tecnologia atingiu um nível sem precedentes de 3,6% (comparado com 2,6% em 2005).

Para acolher o emprego científico a iniciativa “Compromisso com a Ciência” prevê um programa base para o recrutamento de 1 000 novos doutorados até 2009, através de apoio público. Até ao momento, a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) assinou cerca de 720 novos contratos. Este programa está a ser reconhecido pelas Instituições de Ensino Superior como um importante apoio para a renovação dos seus quadros e como um elemento chave para a modernização da investigação académica.

Ainda no contexto do “Compromisso com a Ciência”, assumido pelo Governo português, foi lançado em Abril de 2008, pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, um Programa para a criação de Cátedras Convidadas, através de financiamento privado, com o objectivo de recrutar investigadores reconhecidos internacionalmente para apoiar os esforços das Instituições de Ensino Superior na criação de mais parcerias e para a sua internacionalização. Até Outubro de 2008 foram criadas em Universidades portuguesas 6 Cátedras com: Martifer (energia), Nokia-Siemens (sistemas de informação), Delta (biodiversidade), Alcatel-Lucent (telecomunicações), Microsoft (engenharia de software) e a Toshiba Portugal (media digital). Prevê-se ainda que novas empresas adiram em breve.

No sentido de promover a integração dos estudantes do Ensino Superior em actividades de Investigação e Desenvolvimento desde o início da sua carreira académica, a FCT lançou, também, um novo programa para a integração destes estudantes na investigação, com o objectivo de atribuir cerca de 5 000 bolsas em 2008. Este tipo de bolsa destina-se a acolher actividade científica e desenvolvimento de competências de pensamento crítico, criatividade e autonomia dos estudantes através da sua integração em equipas de Investigação e Desenvolvimento.

### **2. Planos/incentivos para a abertura das Instituições de Ensino Superior a novos públicos (Aprendizagem ao Longo da Vida)**

---

<sup>55</sup> No âmbito do RJIES houve já três Instituições de Ensino Superior em Portugal que aderiram ao regime fundacional, em 27 de Abril de 2009 (o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, a Universidade do Porto e a Universidade de Aveiro)

O Governo preconizou como objectivo primordial o aumento das aptidões e qualificações no ensino, criando novas oportunidades e possibilitando uma oferta de recursos humanos qualificados geradora de maior competitividade com coesão social. Esta vertente concilia o conhecimento através do ensino e da formação, com a inserção profissional qualificada. Assumiu ainda, alargar a oferta de formação ao longo da vida para novos públicos e envolver as instituições de ensino superior articulando assim os níveis secundário e superior de ensino e de creditação, para efeitos de prosseguimento de estudos superiores, da formação obtida nos cursos de especialização pós-secundária.

No quadro das medidas concretizadas em 2007/2008 destaca-se o seguinte:

No Outono de 2008, um sistema inovador de empréstimos para estudantes, com garantia mútua, apoiado pelo Governo português foi criado, que veio complementar o sistema bolsas de acção escolar, melhorando, assim, as possibilidades de acesso ao Ensino Superior para todos os estudantes. Cerca de 5500 empréstimos foram atribuídos até Dezembro de 2008 através do sistema bancário nacional. Este número representa um importante passo para Portugal e as famílias portuguesas, no seguimento das actuais práticas nas sociedades modernas ao nível da OCDE.

O Governo português procedeu, ainda, a um reforço das dotações orçamentais para bolsas de acção social escolar para os estudantes mais carenciados, bem como a manutenção das propinas nos níveis fixados pela lei actual, no sentido de alargar a base social, aumentar o número de estudantes que frequentam o Ensino Superior e fomentar a mobilidade.

Através do já referido RJES (Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro) foi, também, estabelecida uma distinção mais clara no contexto do sistema de Ensino Superior binário em Portugal. Através de uma clara definição do papel dos politécnicos e das universidades, tentou-se uma aproximação da oferta formativa aos requisitos cada vez mais exigentes do mercado de trabalho, mas tentou-se, igualmente, tornar a mencionada oferta mais clara para os alunos de forma a que estes possam tomar decisões de forma mais esclarecida, e fornecendo um leque de cursos nitidamente mais variado e adaptável a todas as particularidades e necessidades dos alunos.

No contexto de legislação recente foram criados novos programas de educação pós-secundária (Cursos de Especialização Tecnológica (CET), através do Decreto-Lei n.º 88/2006), que têm como objectivo aumentar a oferta de formação tecnológica e vocacional, bem como alargar o acesso destes programas a novos públicos. Este processo conferiu um novo dinamismo à educação pós-secundária em Portugal, em particular nos institutos politécnicos. Cerca de 5 000 estudantes encontravam-se inscritos nestes programas em 2007/2008 (em comparação com cerca de 1 000 estudantes em 2005), o que representa uma grande abertura a novos públicos do Ensino Superior em Portugal.

Ainda nos termos de nova legislação tentou-se imprimir uma maior flexibilidade no acesso ao Ensino Superior, em particular para estudantes maiores de 23 anos, alargando-se, assim, o público alvo e tornando possível a reversão do declínio dos números de estudantes a frequentar o Ensino Superior nos últimos anos. Cerca de 12 000 novos estudantes encontravam-se inscritos através deste mecanismo em 2007/2008 (em comparação com os cerca de 900 adultos que iniciaram o ano académico em 2005-2006), representando, assim, outra grande abertura a novos públicos do Ensino Superior em Portugal.

Destaque ainda para a criação e implementação de um novo diploma legal - Decreto-Lei n.º 108/2008, de 25 de Junho, que imprime uma forte abertura das Instituições de Ensino Superior a novos públicos, através de uma maior flexibilização da oferta formativa e das possibilidades de frequência dos cursos. Este novo diploma legal faculta a possibilidade de inscrição em disciplinas isoladas, com a garantia, em caso de aprovação nas mesmas, de certificação e ainda de creditação quando ingressar em curso que as integre. Prevê, também, a possibilidade de os estudantes de um curso superior se inscreverem, em qualquer Instituição de Ensino Superior, em disciplinas que não integrem o plano de estudos do seu curso, com a garantia, em caso de aprovação, de certificação e de inclusão no suplemento ao diploma. Por fim, prevê, ainda, a possibilidade de inscrição num curso superior em regime de tempo parcial.

Outro aspecto a destacar é o facto de permitir manter um apoio importante aos recém-licenciados e mestres que, após a obtenção do grau, se encontrem a realizar estágio profissional para o exercício de uma profissão, uma vez que poderão conservar durante de 24 meses alguns dos direitos dos alunos da instituição onde obtiveram o grau (cartão de identificação, acesso à acção social escolar, incluindo a bolsas de estudo, acesso a bibliotecas e a recursos informáticos).

**PROGRAMA DE TRABALHO “EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO 2010”  
RELATÓRIO NACIONAL DE PROGRESSO – 2009**

ANEXO

**CAPÍTULO 1: COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA NO ÂMBITO DE ESTRATÉGIAS COERENTES E ABRANGENTES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA**

**4.a Grupos-alvo e medidas específicas**

**Quadro 1 – Evolução da rede de Centros Novas Oportunidades (CNO)**

	2006	2007	2008
Número de CNO	98	268	459

Fontes: ANQ (até 2006) e SIGO (desde 2007), Março de 2009

**4.b Dados nacionais sobre a participação de adultos**

**Quadro 2 – Evolução do número de Inscrições e Certificações nos Centros Novas Oportunidades e em Cursos de Educação e Formação de Adultos (2000-2008)**

Indicadores de actividade	2000-2005	2006	2007	2008
<b>Inscrições</b>				
Centros Novas Oportunidades <sup>1)</sup>	153 719	77 246	279 348	278 892
Cursos EFA <sup>2)</sup>	<i>n.d.</i>	11 389	26 451	62 631
<b>Total (CNO + EFA)</b>	-	<b>88 635</b>	<b>305 799</b>	<b>341 523</b>
<i>Total acumulado (CNO)</i>		230 965	510 313	789 205
<b>Certificações</b>				
Centros Novas Oportunidades <sup>1)</sup>	44 192	25 079	54 887	72 683
Cursos EFA <sup>3)</sup>	15 284	7 267	5 714	7 963
<b>Total (CNO + EFA)</b>	<b>59 476</b>	<b>32 346</b>	<b>60 601</b>	<b>80 646</b>
<b>Total acumulado (CNO + EFA)</b>		<b>91 822</b>	<b>152 423</b>	<b>233 069</b>
<i>Total acumulado (CNO)</i>		69 271	124 158	196 841

Fonte: ANQ, Março 2009:

<sup>1)</sup> Relatórios mensais enviados pelos Centros RVCC à DGFV (2000-2006) e SIGO (desde 2007, dados provisórios).

<sup>2)</sup> GEPE/Ministério da Educação + IEFP (2006) e SIGO (desde 2007, dados provisórios).

<sup>3)</sup> Carteiras de competências homologadas pela DGFV (2000-2005), IEFP + Carteiras de competências emitidas por entidades formadoras não pertencentes à rede do IEFP e homologadas pela DGFV (2006), IEFP + Certificados emitidos através do SIGO por entidades formadoras não pertencentes à rede do IEFP + Carteiras de competências emitidas por entidades formadoras não pertencentes à rede do IEFP e homologadas pela DGFV (2007) e SIGO (desde 2008, dados provisórios).

**Quadro 3 – Evolução do número de Inscritos em Centros Novas Oportunidades (2007-2008), por características sociográficas**

Indicadores de actividade	2007		2008	
	N.º	%	N.º	%
<b>Sexo</b>				
Masculino	130 518	46,7	126 241	45,3
Feminino	148 830	53,3	152 651	54,7
<b>Total</b>	<b>279 348</b>	<b>100,0</b>	<b>278 892</b>	<b>100,0</b>
<b>Grupo Etário</b>				
18 - 24 anos	35 589	12,7	41 892	15,0
25 - 34 anos	87 603	31,4	84 544	30,3
35 - 44 anos	89 935	32,2	85 271	30,6
45 - 54 anos	53 306	19,1	52 123	18,7
55 - 64 anos	11 928	4,3	13 612	4,9
65 ou mais anos	987	0,4	1 450	0,5
<b>Total</b>	<b>279 348</b>	<b>100,0</b>	<b>278 892</b>	<b>100,0</b>
<b>Condição perante o trabalho *</b>				
Empregado	199 499	71,4	171 034	61,4
Desempregado	69 301	24,8	96 504	34,6
Doméstico	2	0,0	30	0,0
Reformado	4	0,0	32	0,0
Outra situação	10 541	3,8	11 107	4,0
<b>Total</b>	<b>279 347</b>	<b>100,0</b>	<b>278 707</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ANQ, Março 2009: SIGO – Dados provisórios actualizados a 31 de Março de 2009

Nota: \* Os totais têm valores inferiores por falta de dados em alguns casos

**Quadro 4 – Evolução do número de Inscritos em Cursos de Educação e Formação de Adultos (2007-2008), por características sociográficas**

Características sociográficas	2007		2008	
	N.º	%	N.º	%
<b>Sexo</b>				
Masculino	9 508	35,9	22 273	35,6
Feminino	16 943	64,1	40 358	64,4
<b>Total</b>	<b>26 451</b>	<b>100,0</b>	<b>62 631</b>	<b>100,0</b>
<b>Grupo Etário</b>				
18 - 24 anos	5 234	19,8	13 884	22,2
25 - 34 anos	7 471	28,2	21 028	33,6
35 - 44 anos	7 911	29,9	16 475	26,3
45 - 54 anos	4 474	16,9	9 109	14,5
55 - 64 anos	1 252	4,7	1 994	3,2
65 ou mais anos	109	0,4	141	0,2
<b>Total</b>	<b>26 451</b>	<b>100,00</b>	<b>62 631</b>	<b>100,0</b>

Fonte: ANQ, Março 2009: SIGO – Dados provisórios actualizados a 31 de Março de 2009

### CAPÍTULO 3: ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAIS

**Quadro 1: Alunos inscritos em cursos profissionais de nível secundário (continente)**

Ano	Escolas Básicas e Secundárias	Escolas Profissionais	Total
2005-2006	1 670	31 671	33 341
2006-2007	12 110	32 356	44 466
2007-2008*	31 044	35 450	66 494

\* - Dados provisórios

Fonte: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, Ministério da Educação (Maio, 2009)

**Quadro 2: Evolução do número de alunos inscritos em cursos profissionais em escolas básicas e secundárias e em escolas profissionais**

Ano	Escolas Básicas e Secundárias	Escolas Profissionais	Total
2005-06/2006-07	625,1%	2,2%	33,4%
2006-07/2007-08*	156,4%	9,6%	49,5%

\* - Dados provisórios

Fonte: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, Ministério da Educação (Maio, 2009)

**Quadro 3: Evolução do peso do número de alunos inscritos em cursos profissionais em escolas públicas e em escolas profissionais**

Ano	Escolas Básicas e Secundárias	Escolas Profissionais
2005-2006	5,0%	95,0%
2006-2007	27,2%	72,8%
2007-2008*	46,7%	53,3%

\* - Dados provisórios

Fonte: Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, Ministério da Educação (Maio, 2009)